



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DA DIRETORA

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº 16.266 de 28 de março de 2016 e o ATO SUGESP Nº08/2024 de 23 de fevereiro de 2024, exonera a pedido, os servidores:

ATO DCAP 279/2024 - FERNANDA QUEREN DOS REIS CAMPOS GOMES, BM 316.803-2, do cargo efetivo de Professora para a Educação Infantil, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 22/07/2024. (BH 31.00562140/2024-50)

ATO DCAP 280/2024 - FLAVIO XAVIER DOS SANTOS, BM 316.585-8, do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 15/07/2024. (BH 31.00544909/2024-75)

ATO DCAP 281/2024 - HELAINE PABLIANE SILVA OLIVEIRA, BM 315.237-3, do cargo efetivo de Médica, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 15/07/2024. (BH 31.00543129/2024-23)

ATO DCAP 282/2024 - KEILA RODRIGUES DA FONSECA, BM 318.450-X, do cargo efetivo de Enfermeira, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 22/07/2024. (BH 31.00563067/2024-47)

ATO DCAP 283/2024 - MARCOS AUGUSTO GRASSI ALMEIDA, BM 101.446-1, do cargo efetivo de Professor Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 17/07/2024. (BH 31.00550059/2024-26)

ATO DCAP 284/2024 - MONICA BATISTA SANTOS, BM 110.779-6, do cargo efetivo de Técnica de Serviços de Saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/07/2024. (BH 31.00557282/2024-72)

ATO DCAP 285/2024 - TAINAH SENA BARROS, BM 312.199-0, do cargo efetivo de Médica, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 08/07/2024. (BH 31.00527958/2024-09)

ATO DCAP 286/2024 - VERONICA FRANCIS DUQUINA MATEUS, BM 113.221-9, do cargo efetivo de Assistente Administrativa Educacional, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 12/07/2024. (BH 31.00539916/2024-56)

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 137

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão dos agentes públicos abaixo relacionados, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, para a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, para exercício de cargo efetivo, a partir de 01/07/2024:

- DANIEL COSTA FERNANDES, Matrícula 1746
- JULIANE DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO, Matrícula 807
- KETHLEN CARVALHO MOREIRA BARROS, Matrícula 1414

ATO GEVIF Nº 138

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO do agente público MARCUS VINICIUS CARNEIRO Matrícula 142-3, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir do dia 09/07/2024 até 31/12/2024.

ATO GEVIF Nº 139

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão da agente pública MARIZA DE SOUZA, Matrícula 84.410-5, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, para exercício de cargo efetivo, a partir de 11/09/2024.

ATO GEVIF Nº 140

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO do agente público FÁBIO HENRIQUE DA VEIGA, Matrícula 2726-0, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, para a Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, a partir de 19/07/2024 até 31/12/2024.

ATO GEVIF Nº 141

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a

pedido, a CESSÃO do agente público MARCELINO GERALDO DE MAGALHÃES, matrícula 773-X, da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FMPZB para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo em comissão, a partir do dia 18/07/2024 até 31/12/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO/GESFO

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as servidoras abaixo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir desta publicação, regularizar pendência detectada ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lorena).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- JENIFER ANDREIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, BM 103.136-6, BHDIGITAL nº 31.00489984/2024-17;
- MARCELA ALINE FERNANDES BRAGA, BM: 317530-6, BHDIGITAL nº 31.00436310/2024-35;
- MONICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ BM: 322085-9, BHDIGITAL nº 31.00492376/2024-35.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- DALIENE PERDIGÃO DORNELAS BARBOSA, BM 313.143-0, BH DIGITAL nº 31.00594992/2024-14;
- FABRICIA KAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, BM 316.345-6, BH DIGITAL nº 31.00594617/2024-51.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Certidão - Contagem de Tempo de Contribuição/ Serviço:
- GERALDO MARTINS VALES, BM 70.889-9, Proc.01-100.417/10-69.

Funcionário - Gratificação e Vantagens:
- JOSE FRANCA ARAUJO JUNIOR, BM 99.505-7, Proc. 01-104.892/16-08;
- MARLENE DE FATIMA CARVALHO, BM 58.250-6, Proc. 01-083498/20-45;
- LUCIENE DE FATIMA FERREIRA ALVES, BM 88.675-4, Proc. 01-098272/18-51.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO: 01-103.634/19-11.
Nº DO INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2019.0600.0033.03.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Modernização da Gestão.
CONTRATADA: It One Tecnologia da Informação S/A (CNPJ 05.333.907/0005-10).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de definição, instalação, configuração, provisionamento de solução IaaS EXADATA CLOUD AT CUSTOMER - QUARTER RACK, incluindo serviços de migração, suporte técnico, treinamento e repasse de conhecimento, conforme anexos do contrato.
GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 678.474,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 48 meses, contados da data de sua assinatura.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2019/contratos/contrato-it-one-assinado-com-ij.pdf>
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.569.480,00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2019.
OBJETO DO ADITIVO: O aditivo objetiva a correção da Cláusula Terceira, do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato; a prorrogação do prazo contratual; e o acréscimo contratual de 3,83%, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: Considerando a importância do serviço de armazenamento e de acesso aos bancos de dados hospedados no EXACC e considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão da nova contratação, o aditamento visa a manutenção do serviço de forma a não causar prejuízos para os seus usuários. Ademais, o aditamento visa a adequação do valor contratual, de forma que a empresa seja paga pelo serviço efetivamente executado, em conformidade com as regras contratuais.
GARANTIA CONTRATUAL ATUALIZADA: R\$ 791.545,30.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2024/contratos/3-termo-aditivo-assinado-datado-e-com-ij.pdf>
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 583.731,01.
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 15.830.905,93.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 dias, contados a partir de 18/08/2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2024.

ACESSE [PBH.GOV.BR/IPTU](https://pbh.gov.br) e baixe sua guia.



PRODABEL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.227/24-57

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA, para a realização do Curso Auditor Interno ISO/IEC 27001 | Gestão da Segurança da Informação, disponibilizado pela Empresa Bureau Veritas, na modalidade online e ao vivo, de forma remota, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aula, com aulas e materiais didáticos, para 02 (dois) empregados da Superintendência de Controle Interno - SUCI-PB, nos termos do art. 30, Inciso II, da Lei 13.303/2016 e do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Pelo objeto será pago o valor total de R\$ 2.658,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oitenta reais), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.54.1.500.000.0000.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesa

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

PROCESSO: 04-000.302/24-70

OBJETO: Promover o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de 300 (trezentas) cadeiras, modelo escritório giratória ergonômica, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

PRAZO DE ANCORAGEM: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

Cadastramento da proposta de preços: Até o dia 27/08/2024 às 09:30hs

Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2024 às 10:00h.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.gov.br/compras e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao site COMPRAS.GOV, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema poderão acessar o site www.gov.br/compras

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na PRODABEL, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 105 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelos telefones (31) 3277-9966 ou (31) 3277-7271.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Marcilio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação do Extrato constante no DOM de 07 de agosto de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 04.000.154/24-85, PDB.058.2024.5.3, System Manager Tecnologia em Informática Ltda, onde se lê: "04.000.154/24-85", leia-se "04.000.322/24-88".

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Exercício e Mês da Contratação: 2021/08

Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.

Contratado: NTT DATA Business Solutions - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 07.592.315/0001-14

Processo: Pregão Eletrônico nº 006/2021

Nº do Processo: 04.000.120/21-10

Nº do Contrato: PDB nº 029.2021.5.2

Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0025.00.00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Suporte técnico e manutenção para as 03 (três) licenças SAP Business Objects.

Valor mensal inicial: R\$ 5.750,00

Valor Total inicial da Contratação: R\$ 69.000,00

Prazo de Execução: 12 meses

Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2024/08

Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2021.0604.0025.03.00

Objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da lei 13.303/2016.

Justificativa do Termo Aditivo: Atender às necessidades de acesso às informações gerenciais dos Data Marts da PBH de uma forma consolidada, permitindo análise de grandes volumes de dados e a obtenção de informações estratégicas, utiliza-se atualmente na PBH o software OLAP denominado SAP Business Objects. Este software possui capacidade para manipular e analisar um grande volume de dados da PBH com alta flexibilidade e desempenho.

Valor mensal do Termo Aditivo: R\$ 6.539,9025

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 78.478,83

Vigência: 05/08/2024 a 04/09/2025

Data de assinatura: 02/08/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Exercício e Mês da Contratação: 2021/09

Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. CNPJ: 18.239.038/001-87

Contratado: PD Case Informática Ltda - CNPJ/MF nº 38.519.484/0001-52

Processo: Chamamento Público: 004/2019

Nº do Processo: 04.000.715/21-11

Nº do Contrato: PDB.044.2021.5.2

Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2021.0604.0031.00.00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de software contemplando todo o seu ciclo de vida, dimensionada em Pontos de Função.

Valor Total inicial da Contratação: R\$ 1.520.413,00

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2024/08

Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2021.0604.0031.02.00

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por 3 (três) meses, nos termos da Lei 13.303/2016.

Justificativa do Termo Aditivo: O prazo para conclusão do escopo contratado não ultrapassará a data de término do contrato atual, mas as atividades de homologação que dependem do cliente poderão ter atrasos. A previsão da conclusão do desenvolvimento é julho/24, porém as atividades de homologação poderão se estender comprometendo o prazo de garantia contratual, por este motivo o prazo deverá ser estendido para garantir o término das homologações e os 3 meses de garantia contratual.

Valor do Aditivo: R\$ 2.050.112,27

Vigência: 01/08/2024 a 23/12/2024.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
LOTES 01, 02, 03 E 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.840/23-01

OBJETO: Aquisição de equipamentos da marca Apple, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Lote 01- Aquisição de 01 Mac Mini Pro M2 e Plano de proteção AppleCare para Mac mini com garantia estendida, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

	PARTICIPANTES	SEGMENTO	LANCES
1º	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.	ME-EPP	R\$ 13.800,00
2º	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	ME-EPP	R\$ 15.000,00
3º	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA.	ME-EPP	R\$ 25.440,00
4º	EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ME-EPP	R\$ 25.579,98
5º	THADS SERVICOS LTDA.	ME-EPP	R\$25.880,00
6º	L N CASTAGNARO LTDA.	ME-EPP	R\$ 25.970,00
7º	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA.	ME-EPP	R\$ 26.600,00
8º	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	ME-EPP	R\$ 28.600,00
9º	LICITEC TECNOLOGIA LTDA.	ME-EPP	R\$ 41.999,98
10º	BROADCAST COMERCIO & LICITAÇÕES LTDA.	ME-EPP	R\$ 42.000,00
11º	FERREIRA B2G LTDA.	ME-EPP	R\$ 45.127,80
12º	DIGITALHOUSE LTDA.	ME-EPP	R\$ 45.200,00
13º	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.	ME-EPP	R\$ 55.000,00
14º	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ME-EPP	R\$ 60.000,00
15º	IARA RICARDO OTTONI	ME-EPP	R\$ 62.000,00
16º	ALL CONFIANCE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	ME-EPP	R\$ 63.000,00
17º	WF SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	ME-EPP	R\$ 80.000,00
18º	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.	ME-EPP	R\$ 600.000,00
19º	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.	ME-EPP	R\$ 20.000.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote 01 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:

Em 05/06/2024, a empresa FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda. passou a ser arrematante do lote 01 com o valor de R\$ 13.800,00. A proposta foi desclassificada, haja vista que o valor ofertado para o item 02 estava acima da referência proposta pela Prodabel e a empresa não aceitou reduzir.

Em 05/06/2024, a empresa Odailson Nogueira dos Santos, passou a ser arrematante do lote 01 com o valor de R\$ 15.000,00. A proposta foi desclassificada, visto que a licitante não aceitou reduzir o valor ofertado do item 02, pois estava acima da referência proposta pela Prodabel.

Em 06/06/2024, a empresa Pratika Soluções Ltda., passou a ser arrematante do lote 01 com o valor de R\$ 25.440,00.

Em 07/06/2024, a licitante Pratika Soluções Ltda. foi desclassificada, conforme disposto no item 10.14 e 11 do edital pela ausência de envio da proposta e declarações.

Em 10/06/2024, a empresa Embrattec Comércio e Serviços LTDA., passou a ser arrematante do lote 01 com o valor de R\$ 25.579,98.

Em 19/06/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Embrattec Comércio e Serviços LTDA.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906





Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 01 à empresa Embratec Comércio e Serviços LTDA., conforme descrito abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Mac Mini Pro M2	Un	01	R\$ 24.908,23	R\$ 24.908,23
2	Planos de Proteção AppleCare para Mac Mini (garantia estendida)	Un	01	R\$ 671,75	R\$ 671,75
Valor total do lote				R\$ 25.579,98	

Lote 02 - Aquisição de 01 Iphone 14, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

	PARTICIPANTES	SEGMENTO	LANCES
1°	M & B COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	ME-EPP	R\$ 4.470,00
2°	DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	ME-EPP	R\$ 4.490,00
3°	L N CASTAGNARO LTDA.	ME-EPP	R\$ 4.500,00
4°	FERREIRA B2G LTDA.	ME-EPP	R\$ 4.620,00
5°	ASLA COMERCIO LTDA	ME-EPP	R\$ 4.650,00
6°	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	ME-EPP	R\$ 4.794,89
7°	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 4.794,90
8°	ALL CONFIANCE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	ME-EPP	R\$ 4.800,00
9°	THADS SERVICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 4.816,00
10°	EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 4.911,11
11°	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.	ME-EPP	R\$ 4.949,99
12°	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	ME-EPP	R\$ 4.995,00
13°	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.	ME-EPP	R\$ 5.000,00
14°	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ME-EPP	R\$ 5.015,60
15°	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	ME-EPP	R\$ 5.110,00
16°	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	ME-EPP	R\$ 5.300,00
17°	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA.	ME-EPP	R\$ 5.442,00
18°	46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO	ME-EPP	R\$ 5.500,00
19°	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	ME-EPP	R\$ 5.998,00
20°	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	ME-EPP	R\$ 6.200,00
21°	E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	ME-EPP	R\$ 6.852,00
22°	IARA RICARDO OTTONI	ME-EPP	R\$ 7.500,00
23°	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTO	ME-EPP	R\$ 7.500,00
24°	BROADCAST COMERCIO & LICITACOES LTDA	ME-EPP	R\$ 9.799,90
25°	DIGITALHOUSE LTDA	ME-EPP	R\$ 9.800,00
26°	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 10.700,00
27°	ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA	ME-EPP	R\$ 17.835,00
28°	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	ME-EPP	R\$ 20.000,00
29°	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 25.000,00
30°	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	ME-EPP	R\$ 10.000.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote 02 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:

Em 05/06/2024, a empresa M&B Comércio e Importação Ltda. passou a ser arrematante do lote 02 com o valor de R\$ 4.470,00.

Em 20/06/2024, a licitante M&B Comércio e Importação Ltda. foi inabilitada, visto que a licitante não comprovou a sua qualificação técnica e econômico-financeira.

Em 20/06/2024, a empresa Diogo Dias F. Informática Ltda., passou a ser arrematante do lote 02 com o valor de R\$ 4.490,00.

Em 21/06/2024, após a solicitação de retificação da proposta apresentada, a empresa Diogo Dias F. Informática Ltda. solicitou desclassificação do item.

Em 24/06/2024, a empresa L. N. Castagnaro Ltda., passou a ser arrematante do lote 02 com o valor de R\$ 4.500,00. Aprovada a proposta e encaminhada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa não apresentou a qualificação econômico-financeira conforme exigido em edital.

Diante do exposto, em 01/07/2024, a empresa L. N. Castagnaro Ltda. foi inabilitada.

Em 01/07/2024, a empresa Ferreira B2G Ltda., passou a ser arrematante do lote 02 com o valor de R\$ 4.620,00.

Em 05/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Ferreira B2G Ltda..

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação.

Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 02 à empresa Ferreira B2G Ltda., conforme descrito abaixo:

Lote 02

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPhone 14	Un	01	R\$ 4.620,00	4.620,00
Valor total do lote				R\$ 4.620,00	

Lote 03 - Aquisição de 01 Iphone 14 Pro, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

	PARTICIPANTES	SEGMENTO	LANCES
1°	E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	ME-EPP	R\$ 4.807,00
2°	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	ME-EPP	R\$ 5.999,9896
3°	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA	ME-EPP	R\$ 5.600,00
4°	DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	ME-EPP	R\$ 5.610,00
5°	L N CASTAGNARO LTDA.	ME-EPP	R\$ 5.990,00
6°	46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO	ME-EPP	R\$ 5.998,00
7°	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.	ME-EPP	R\$ 6.000,00
8°	M & B COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ME-EPP	R\$ 6.030,00
9°	BROADCAST COMERCIO & LICITACOES LTDA	ME-EPP	R\$ 6.697,79
10°	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	ME-EPP	R\$6.697,89
11°	ASLA COMERCIO LTDA	ME-EPP	R\$ 6.700,00
12°	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	ME-EPP	R\$ 6.780,00
13°	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ME-EPP	R\$ 6.781,00
14°	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	ME-EPP	R\$ 6.900,00

15°	FERREIRA B2G LTDA	ME-EPP	R\$ 7.314,99
16°	THADS SERVICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 7.315,00
17°	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 7.499,99
18°	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTO	ME-EPP	R\$ 7.500,00
19°	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ME-EPP	R\$ 8.399,99
20°	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	ME-EPP	R\$ 8.400,00
21°	ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA	ME-EPP	R\$ 8.700,00
22°	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	ME-EPP	R\$ 9.579,00
23°	ALL CONFIANCE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	ME-EPP	R\$ 11.990,00
24°	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 15.350,00
25°	IARA RICARDO OTTONI	ME-EPP	R\$ 17.000,00
26°	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	ME-EPP	R\$ 20.000,00
27°	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 25.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote 03 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:

Em 05/06/2024, a empresa E.D Soluções Integradas Ltda. passou a ser arrematante do lote 03 com o valor de R\$ 4.807,00. Ao analisar a proposta constatou-se que o item ofertado era divergente do solicitado para o lote 03.

Diante do exposto, em 19/06/2024, a proposta foi desclassificada, visto que não atendia a especificação do edital.

Em 19/06/2024, a empresa ARS Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 5.599,98. A licitante solicitou desclassificação, haja vista que ofertou item divergente do solicitado em edital, sendo assim, a proposta foi desclassificada.

Em 19/06/2024, a empresa Amplie Assessoria em Licitações Ltda., passou a ser arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 5.600,00. Na mesma data a licitante solicitou desclassificação, pois houve um erro no envio do lance, sendo assim, a proposta foi desclassificada.

Em 19/06/2024, a empresa Diogo Dias F. Informática Ltda., passou a arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 5.610,00. Após a aprovação da proposta e habilitação, a licitante solicitou desclassificação do lote, sendo assim, em 11/07/2024 a empresa foi desclassificada.

Em 11/07/2024, a empresa L. N. Castagnaro Ltda., passou a ser arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 5.990,00. Na mesma data, a proposta da licitante foi desclassificada, visto que havia sido inabilitada nos lotes 02 e 04 por não ter comprovado a sua qualificação econômico-financeira.

Em 11/07/2024, a empresa 46.102.988 João Roberto Cunha Neto passou a ser arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 5.998,00. Na mesma data a proposta da licitante foi desclassificada, face a ausência do envio da proposta e declarações conforme previsto nos itens 10.14 e 11 do edital.

Em 11/07/2024, a empresa FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda., passou a arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 6.000,00.

Em 12/07/2024, a proposta da licitante FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda. foi desclassificada, face a ausência do envio da proposta e declarações conforme previsto nos itens 10.14 e 11 do edital.

Em 12/07/2024, a empresa M&B Comércio e Importação Ltda., passou a ser arrematante do Lote 03, com o valor de R\$ 6.030,00. A licitante solicitou desclassificação, haja vista que não atenderia o item 12.8 do edital.

Diante do exposto, a proposta da empresa M&B Comércio e Importação Ltda. foi desclassificada no dia 15/07/2024, visto a sua manifestação.

Após a desclassificação da empresa M&B Comércio e Importação Ltda., o sistema identificou licitantes que não foram convocados para a fase fechada, sendo assim, em 15/07/2024 às 15:00 horas foi reaberta a etapa fechada para os remanescentes.

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 03 à empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda., conforme descrito abaixo:

Em 15/07/2024, Broadcast Comércio & Licitações Ltda. passou a ser arrematante do Lote 03 com o valor de R\$ 6.697,79.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.





28º	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ME-EPP	R\$ 40.000,00
29º	WF SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	ME-EPP	R\$ 50.000,00
30º	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ME-EPP	R\$ 300.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote 04 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:

Em 05/06/2024, a empresa Diogo Dias F. Informática Ltda. passou a ser arrematante do lote 04 com o valor de R\$ 5.590,00.

Em 07/06/2024, a proposta da empresa Diogo Dias F. Informática Ltda. foi desclassificada, visto a ausência das declarações, descumprindo o item 11.5 do edital.

Em 07/06/2024, a licitante E.D Soluções Integradas Ltda. passou a ser arrematante do Lote 04, com o valor de R\$ 5.650,00. Aprovada a proposta e encaminhada a habilitação da arrematante.

Em 21/06/2024, após análise da documentação habilitatória a empresa foi inabilitada, visto que a licitante não conseguiu comprovar a sua qualificação técnica, conforme os subitens 12.2.1.2.5 e 12.8 do edital.

Em 24/06/2024, a empresa L. N. Castagnaro Ltda., passou a ser arrematante do lote 04 com o valor de R\$ 5.680,00. Aprovada a proposta e encaminhada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa não apresentou a qualificação econômico-financeira conforme exigido em edital.

Diante do exposto, em 01/07/2024, a empresa L. N. Castagnaro Ltda. foi inabilitada.

Em 01/07/2024, Thads Serviços Ltda. passou a ser arrematante do lote 04 com o valor de R\$ 5.832,00.

Em 17/07/2024, examinada a aceitabilidade da proposta, quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa Thads Serviços Ltda.

Em 29/07/2024, foi verificada a documentação da arrematante e confirmou-se a sua habilitação. Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, não tendo as demais licitantes manifestado intenção de recorrer.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote 04 à empresa Thads Serviços Ltda., conforme descrito abaixo:

Lote 04

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPad Pro	Un	01	R\$ 5.832,00	R\$ 5.832,00
Valor total do lote				R\$ 5.832,00	

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira da Disputa
Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
LOTES 01, 02, 03 E 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.840/23-01

OBJETO: Aquisição de equipamentos da marca Apple, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Considerando o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodebel, o Ordenador de Despesa, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 01 – Empresa: Embratec Comércio e Serviços LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Mac Mini Pro M2	Un	01	R\$ 24.908,23	R\$ 24.908,23
2	Planos de Proteção AppleCare para Mac Mini (garantia estendida)	Un	01	R\$ 671,75	R\$ 671,75
Valor total do lote				R\$ 25.579,98	

Lote 02 – Empresa: Ferreira B2G Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPhone 14	Un	01	R\$ 4.620,00	4.620,00
Valor total do lote				R\$ 4.620,00	

Lote 03 – Empresa: Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPhone 14 Pro	Un	01	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
Valor total do lote				R\$ 6.690,00	

Lote 04 – Empresa: Thads Serviços Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPad Pro	Un	01	R\$ 5.832,00	R\$ 5.832,00
Valor total do lote				R\$ 5.832,00	

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Carlos Roberto Bortone
Diretor de Sistemas e Informação
Ordenador de Despesa

HOMOLOGAÇÃO
LOTES 01, 02, 03 E 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.840/23-01

OBJETO: Aquisição de equipamentos da marca Apple, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodebel, homologo esta licitação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote 01 – Empresa: Embratec Comércio e Serviços LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Mac Mini Pro M2	Un	01	R\$ 24.908,23	R\$ 24.908,23
2	Planos de Proteção AppleCare para Mac Mini (garantia estendida)	Un	01	R\$ 671,75	R\$ 671,75
Valor total do lote				R\$ 25.579,98	

Lote 02 – Empresa: Ferreira B2G Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPhone 14	Un	01	R\$ 4.620,00	4.620,00
Valor total do lote				R\$ 4.620,00	

Lote 03 – Empresa: Broadcast Comércio & Licitações Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPhone 14 Pro	Un	01	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
Valor total do lote				R\$ 6.690,00	

Lote 04 – Empresa: Thads Serviços Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	iPad Pro	Un	01	R\$ 5.832,00	R\$ 5.832,00
Valor total do lote				R\$ 5.832,00	

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Carlos Roberto Bortone
Diretor de Sistemas e Informação
Ordenador de Despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 090/2024*

Nomeia julgadores da Junta de Julgamento Tributário e conselheiros representantes da Fazenda Pública para o Conselho de Recursos Tributário do Cart-BH.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 6º do Decreto 18.763, de 02 de agosto de 2024 e arts. 8º e 11, §1º do Regulamento do Cart-BH, baixado pelo mesmo Decreto, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes auditores fiscais para serem lotados na Junta de Julgamento Tributário do Cart-BH, para mandato de 05 anos:

- I - Alexis Ribeiro de Souza.
- II - Danilo Milagres Ruella.
- III - Fernanda Sue Watanabe.
- IV - Gabriela Tavares Lorentz.
- V - Letícia Soares Barbosa Mendes.
- VI - Omar Pinto Domingos.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes auditores fiscais para o exercício da função de conselheiros representantes da Fazenda Pública no Conselho de Recursos Tributários do Cart-BH, para cumprir o restante do mandato iniciado em 28 de junho de 2.022:

- I - 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH
 - a) Irineu Vieira Bueno Júnior, Vice-Presidente;
 - b) Juliana Coimbra Gomes de Souza, Conselheira.
- II - 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH
 - a) Marlon Torres Campos, Presidente;
 - b) Henrique Magalhães Rodrigues da Silva, Vice-Presidente;
 - c) Eduardo Cotta de Almeida, Conselheiro.

- III - 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH
 - a) João Marcelo Araújo Vieira, Presidente;
 - b) Henrique Goseling Araújo, Vice-Presidente;
 - c) Matheus Santos Castro, Conselheiro.

- IV - MEMBROS SUPLENTEs:
 - a) André de Freitas Martins;
 - b) Carlos Manoel Miranda Monteiro;
 - c) Flávia de Aguiar Lage;
 - d) Frederico Elias Martins;
 - e) Mateus Marques Pacheco;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

* Republicada em razão de incorreção verificada na publicação do DOM do dia 09/08/2024, Edição nº 7067.





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

ÍNDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCÍCIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
104176 001E0013	LUIZ ANGELO BOMMATI	2024	NAO RESIDENCIAL	4.470,30	3100049842202490
106030 007G0014	CLEBER COURA COUTINHO	2024	TERRITORIAL	5.993,40	700400542425
121259 004 0018	GERTRUDES GUERRA RAJAO MURAD CHALFOUN	2022	NAO RESIDENCIAL	5.440,72	700059341933
121259 004 0018	GERTRUDES GUERRA RAJAO MURAD CHALFOUN	2023	NAO RESIDENCIAL	5.761,69	700059341933
210071 012 0060	IARA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	2024	RESIDENCIAL	414,72	3100055941202426
277100 012 0013	JASSON DIAS DE AZEVEDO	2022	RESIDENCIAL	4.596,98	3100501095202247
498003 004 0018	ALAIR TARCISIO DE ARAUJO	2024	RESIDENCIAL	835,82	700396782463
807049 005 0014	GUILHERME LUCINDO DE OLIVEIRA	2024	TERRITORIAL	2.000,97	3100054093202464

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2024

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO

O Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico <http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo>. A(s) cópia(s) da(s) decisão(ões) estará(ão) à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia>, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.162/1ª

Recurso Voluntário nº 11.460. Processo nº 01.011862.09.05. Recorrente: SÓLIDA PARTICIPAÇÕES S.A. Advogada: Dra. Tamara Maciel Campos – OAB/MG 140.763. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos.

EMENTA

ITBI – TRANSMISSÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – IMUNIDADE CONCEDIDA SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA – ART. 156, § 2º, I, CONSTITUIÇÃO FEDERAL – APURAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE – OUTROS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA IMUNIDADE – HOLDING – IMÓVEIS CEDIDOS EM COMODATO AOS SEUS SÓCIOS – PROTEÇÃO PATRIMONIAL DA PESSOA FÍSICA – INAPLICABILIDADE DA IMUNIDADE PLEITEADA – IMÓVEL VENDIDO NO EXERCÍCIO DE 2011 – INEXISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REGULAR À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO – SUSPEIÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS PARA FINS DE APURAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL PREPONDERANTE – MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO “A QUO”.

- A imunidade prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal excepciona a regra geral de incidência do ITBI e será aplicada quando atendidos os requisitos para a sua concessão, através da apuração da atividade preponderante, e, dentre outros critérios, a utilização dos imóveis incorporados em favor do fortalecimento das sociedades, fomento da economia e incremento da livre iniciativa.

- No presente caso, a incorporação dos imóveis à Holding criada pela Recorrente teve como objetivo a blindagem dos bens patrimoniais da pessoa física, tendo em vista que a maioria destes imóveis foram cedidos em comodato aos seus sócios. Nestes termos, temos que este critério para o alcance da imunidade pleiteada não foi atendido, uma vez que estes imóveis não foram destinados a qualquer incremento ou fomento à economia, geração de riqueza e tampouco proporcionou benefício à pessoa jurídica. Portanto, correto o procedimento fiscal que determinou a inaplicabilidade da imunidade tributária pleiteada

- Restando comprovada nos autos a ausência de escrituração contábil à época do fato referente a venda de um imóvel mediante contrato de compra e venda no exercício de 2011, em desacordo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, tornou-se factível a suspeição quanto a veracidade dos controles contábeis para fins de apuração da receita operacional preponderante da Recorrente.

- Correta a manutenção dos lançamentos posto que efetuados em estrita consonância com as regras legais aplicáveis.
 - Recurso voluntário a que se nega provimento, confirmando-se a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 6 de dezembro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso. No mérito, pelo voto de qualidade, desprovido. Vencidos a conselheira Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, que o provia, e os conselheiros Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho, que a acompanhavam. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto a conselheira Juliana Coimbra Gomes de Souza. Assistiu à sessão, em nome da Recorrente, a Dra. Tamara Maciel Campos – OAB/MG 140.763.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
 (a) Edmar Pieri Campos (Relator)

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Danilo Dias do Amaral
Presidente do CART-BH

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 43.397.210/0001-78; INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA., CNPJ: 28.594.525/0001-11.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ANDRE LUIS SILVA FIALHO 16491442888, CNPJ: 41.984.125/0001-80; ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DO JARDIM FELICIDADE - “ABAFE”, CNPJ: 22.643.837/0001-91; ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 17.507.708/0001-36; BH SOLIDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – ME, CNPJ: 21.151.275/0001-04; CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 34.055.837/0001-50; DAMASCO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 30.688.005/0001-10; FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFET-MINAS, CNPJ: 00.278.912/0001-20; IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 07.531.234/0001-04; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ: 59.309.302/0001-99; MCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 34.626.406/0001-04.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.606
 Processo nº 70.057427/21-72
 Assunto: ITBI – Não Incidência
 Recorrente: IVANILDO GUALBERTO LOPES
 Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
 (Julgamento suspenso em 05/12/2023, em razão do pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Guilherme An-

drade Carvalho -- Transferido das pautas de 12/12/2023 e 06/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.770
 Processo nº 31.00241534/2023-38
 Assunto: Impugnação Contra Ato Administrativo – Exclusão de Opção para o Simples Nacional 2023
 Recorrente: SUMÔ BAR E CIA LTDA.
 Advogado: Dr. Fábio Joseph de S. Andrade e Murad – OAB/MG 130.934
 Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho
 (Julgamento suspenso em 21/11/2023, em razão do pedido feito pelo Conselheiro Irineu Vieira Bueno Júnior – Transferido das pautas de 12/12/2023 e 06/02/2024)

Reexame Necessário nº 11.697
 Processo nº 01.063349.19.07
 Assunto: TFLF/TFS – Revisão de lançamento
 Contribuinte: RESTAURANTE L & M LTDA. - ME
 Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho
 (Transferido da pauta de 06/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.690
 Processo nº 01.030287.13.62. Anexo nº 01.174105.07.87
 Assunto: ITBI – Não Incidência
 Recorrente: CARLUZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Advogados: Dr. Otto Carvalho Pessoa de Mendonça - OAB/MG 93.835 e outros
 Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho
 (Transferido da pauta de 20/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.698
 Processo nº 31.00325552/2021-97.
 Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
 Recorrente: LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S/A
 Advogados: Dr. Arnaldo Soares Miranda de Paiva - OAB/MG 86.622 e outros
 Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior
 (Transferido da pauta de 06/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.672
 Processo nº 70.098243/21-80. Processos Correlatos nºs 70.098268/21-01 e 70.098259/21-10





Assunto: ITBI – Não Incidência
 Recorrente: FORLIFE PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Advogados: Dr. Tiago Abreu Gontijo – OAB 96.242 e outros
 Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior
 (Transferido da pauta de 20/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.720
 Processo nº 01.032842.13.72
 Assunto: ITBI – Não Incidência
 Recorrente: JOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Advogados: Dr. Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage – OAB/MG 104.052 e outros
 Procurador: Sr. Geraldo Maria de Souza
 Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza
 (Transferido da pauta de 27/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.736 e Recurso Voluntário nº 11.737
 Processo nº 01.004813.20.95
 Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
 Recorrente: MAKRO VIAGENS E TURISMO EIRELI
 Advogados: Dr. Renner Silva Fonseca – OAB/MG 97.515 e outros
 Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati
 (Julgamento suspenso em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Eduardo Cotta de Almeida Silva na sessão de 06/12/2023 – Transferido da pauta de 07/02/2024)

Reexame Necessário nº 11.771
 Processo nº 70.027650.23.66
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos
 Contribuinte: EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida
 (Julgamento suspenso em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Marlon Torres Campos na sessão de 22/11/2023 – Transferido da pauta de 13/12/2023 – Transferido da pauta de 07/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.728
 Processo nº 70.009774.20.44
 Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
 Recorrentes: ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES E ROGÉRIA MARIA CASTRO DE BELLIS
 Advogado: Dr. Pedro Lucas Debelli Marques – OAB/MG 163.224
 Relator: Dr. Vander Lima Fernandes
 (Julgamento suspenso em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Henrique Magalhães Rodrigues da Silva na sessão de 22/11/2023 – Transferido da pauta de 13/12/2023 – Transferido da pauta de 28/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.744
 Processo nº 01.164183.18.17
 Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
 Recorrente: LÍDER BH VEÍCULOS S.A.
 Advogados: Dr. Aci Heli Coutinho – OAB/MG 51.588 e outros.
 Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva
 (Transferido da pauta de 07/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.749
 Processo nº 70.109709.21.88
 Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
 Recorrente: JAIR DE JESUS NEVES
 Advogados: Dr. Matheus Bonaccorsi Fernandino – OAB/MG – 88.005 e outro

Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati
 (Transferido da pauta de 07/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.752
 Processo nº 01.080207.09.89
 Assunto: ITBI – Não incidência
 Recorrente: MINA FORTE MINERAÇÃO LTDA.
 Advogado: Dr. Luiz Antônio Valgas – OAB/MG 148.781
 Relatora: Dra. Agnes Ferraz Akagui de Castro
 (Transferido da pauta de 21/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.754
 Processo nº 01.064108.11.00
 Assunto: ITBI – Não incidência
 Recorrente: IB ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Advogados: Dra. Cláudia Márcia Quintão Machado – OAB/MG 106.765 e outros.
 Procuradores da Recorrente: Sra. Bárbara Angélica Barbosa Santiago e outro
 Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida
 (Transferido da pauta de 21/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.470 e Recurso Voluntário nº 11.471
 Processo nº 01.124997.11.06
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
 Recorrentes: MILTON XAVIER E OUTROS
 Advogados: Dr. Marcus Felipe Carvalho Cristo Rezende dos Santos (OAB/MG 174.041) e outro
 Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
 (Retorno de diligência – Autos devolvidos à Relatora em 21/09/2023 – Retirado da pauta de 09/11/2023 – Retirado da pauta de 07/12/2023 por ausência justificada da Relatora – Transferido das pautas de 14/12/2023 e 22/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.544
 Processo nº 11.002765.15.88. Anexo nº 11.001175.15.29
 Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
 Recorrente: BATUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Advogados: Dr. Júlio de Carvalho Paula Lima (OAB/MG 90.461) e outros
 Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
 (Retorno de diligência – Autos devolvidos à Relatora em 28/09/2023 – Retirado da pauta de 07/12/2023 por ausência justificada da Relatora – Transferido das pautas de 14/12/2023 e 22/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.646
 Processo nº 01.070153.14.92
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
 Recorrentes: ANDRÉ LUIZ LAGE COELHO E OUTROS
 Advogados: Dr. Alejandro Pinto da Silva Júnior (OAB/MG 103.253) e outros
 Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

(Julgamento suspenso em 06/07/2023 – Transferido das pautas de 09/11/2023 e 1º/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.689
 Processo nº 01.147647.12.44
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
 Recorrentes: ALINE NEYDER LAUAR DE SOUZA E OUTROS
 Advogados: Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho (OAB/MG 83.483) e outros
 Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira
 (Julgamento suspenso em razão de pedido de reanálise dos autos feito pela Conselheira Flávia Sales Campos Vale na sessão de 23/11/2023 – Transferido das pautas de 14/12/2023 e 08/02/2024)

Recurso Voluntário nº 11.700
 Processo nº 01.066049.12.03. Anexo nº 01.165954.12.25
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
 Recorrentes: RAFAELA ARAÚJO MATOS E OUTROS
 Advogadas: Dra. Carolina Alvares Sá Bechar (OAB/MG 106.051) e outra
 Procurador dos Recorrentes: Sr. Fernando Vieira de Matos
 Relator: Dr. Matheus Santos Castro
 (Retirado de pauta por ausência justificada do Relator na sessão de 23/11/2023 – Transferido das pautas de 14/12/2023 e 08/02/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.709 e Recurso Voluntário nº 11.710
 Processo nº 01.045769.20.46
 Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
 Recorrente: BANCO BMG S.A.
 Advogados: Dr. Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG 76.714) e outros
 Relator: Dr. Matheus Santos Castro
 (Transferido da pauta de 07/03/2024)

Reexame Necessário nº 11.713 e Recurso Voluntário nº 11.714
 Processo nº 01.044397.21.49
 Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
 Advogados: Dr. Andrés Dias de Abreu (OAB/MG 87.433) e outros
 Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo
 (Transferido da pauta de 07/03/2024)

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária do Conselho de Recursos Tributários

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97025/2024

PROCESSO Nº: 04.000257.24.18
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM A RESPECTIVA SOLUÇÃO LOGÍSTICA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PMAE E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DE CIDADANIA, SOB A GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIONAIS: BARREIRO, CENTRO-SUL E OESTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021.

Em 5/7/24, o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA foi o arrematante do lote 01 com o valor global ofertado de R\$ 13.200.000,00.
 Nos termos do subitem 8.20 do edital, após negociação de condições mais vantajosas, o licitante ofertou o valor global de R\$ 13.192.588,63, resultando no percentual único de acréscimo para o lote de 11,70%.
 Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA.



Verificada a documentação do licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA vencedor do lote 01.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIONAIS: LESTE, NORDESTE E NORTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021.

Em 5/7/24, o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA foi o arrematante do lote 02 com o valor global ofertado de R\$ 12.850.000,00.

Nos termos do subitem 8.20 do edital, após negociação de condições mais vantajosas, o licitante ofertou o valor global de R\$ 12.849.556,03, resultando no percentual único de acréscimo para o lote de 8,80%.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA.

Verificada a documentação do licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA vencedor do lote 02.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

LOTE 3 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIONAIS: NOROESTE, PAMPULHA E VENDA NOVA - AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021.

Em 5/7/24, o licitante PLUS HORTIFRUTI LTDA foi o arrematante do lote 03 com o valor global ofertado de R\$ 12.590.000,00.

Nos termos do subitem 8.20 do edital, após negociação de condições mais vantajosas, o licitante ofertou o valor global de R\$ 12.580.413,26, resultando no percentual único de acréscimo para o lote de 6,50%.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante PLUS HORTIFRUTI LTDA.

Em 31/7/24, o licitante foi inabilitado por não atender ao subitem 8.5 – NÃO comprovou o fornecimento de hortifrutigranjeiros atendendo ao percentual mínimo de 50 % nem, dentre os atestados, pelo menos 1 comprova o fornecimento de quantitativo que represente, no mínimo, 25% do somatório do quantitativo dos itens que compõe o lote.

Nesta mesma data, o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA, com o valor global ofertado de R\$ 12.601.000,00, resultando no percentual único de acréscimo para o lote de 6,69%, passou a arrematante do lote 03.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA.

Verificada a documentação do licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA vencedor do lote 03.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Giselle M. N. Mattar
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97025/2024

PROCESSO Nº: 04.000257.24.18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM A RESPECTIVA SOLUÇÃO LOGÍSTICA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PMAE E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DE CIDADANIA, SOB A GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIONAIS: BARREIRO, CENTRO-SUL E OESTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021.

EMPRESA: DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 64.414.865/0001-87

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OFERTADO: 11,70%

VALOR GLOBAL: R\$ 13.192.588,63 (treze milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIONAIS: LESTE, NORDESTE E NORTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021.

EMPRESA: DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 64.414.865/0001-87

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OFERTADO: 8,80%

VALOR GLOBAL: R\$ 12.849.556,03 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

LOTE 3 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIONAIS: NOROESTE, PAMPULHA E VENDA NOVA - AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021.

EMPRESA: DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 64.414.865/0001-87

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OFERTADO: 6,69%

VALOR GLOBAL: R\$ 12.601.000,00 (doze milhões, seiscentos e um mil reais).

Breno Serôa da Motta

Subsecretário de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 159/2024

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 159/2024)

PROCESSO	Nº 01.030.614/24-20
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Instituto Macunaíma de Cultura – Escola de Cidadania, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Influenciadores da Melhor Idade", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Carlos Giovane Martins Rodrigues
Matrícula	BM 318.325-2
Cargo/Função	Analista Administrativo

PORTARIA SMASAC Nº 160/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 160/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-004.091/24-67 Chamamento Público nº 005/2024 Fornecedora: Associação dos Apicultores de São Gonçalo do Rio Abaixo - AAPISGRA
OBJETO	Fornecimento de mel de abelha, em estado líquido
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliano Costa Negro Dias
Matrícula	311.311-4
Cargo/Função:	Gerente da Gerência de Logística e Controle de Qualidade - GELOQ
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Andrea da Silva Queiroz
Matrícula	46.471-X
Cargo/Função:	Técnico Superior de Saúde e Coordenadora de Controle de Qualidade

PORTARIA SMASAC Nº 161/2024

Altera a Portaria SMASAC nº 080/2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras – CMLGBTQIA+.



O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto no 14.132, de 27 de setembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso VII do art. 2º da Portaria SMASAC no 080/2024, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

VII - Ibi Monte, membro titular - suplente vago - representante do MOVAT- Movimento Autônomo Trans.

[...]"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº: 01.031.108/24-30

Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1018.0003.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mário Penna, CNPJ nº 17.513.235/0001-80.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Cuidados Paliativos aos Idosos em Tratamento de Câncer", definido no Plano Trabalho.

Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

Valor: R\$ 2.284.490,47 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, e quarenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 07/08/2024

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Renata Luiza de Lima

Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 04-000.087/24-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, POR MEIO DE SUAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS, QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CUJA EXECUÇÃO E GESTÃO É REALIZADA PELA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SUSAN), PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA REDE PARCEIRA DE BELO HORIZONTE.

Fica prorrogado o prazo das Cooperativas/Associações, convocadas pelo Diário Oficial do Município na publicação do dia 02/08/2024, para a apresentação de amostras do Chamamento Público Nº 001/2024.

Fica o prazo para apresentação de amostras prorrogado por 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12/08/2024 até 16/08/2024, nos termos do subitem 11.3.1 do edital.

As amostras deverão ser entregues na Gerência de Logística e Controle de Qualidade da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Rua Joaquim Gouveia, nº 471 - Bairro São Paulo, Belo Horizonte/MG, conforme item 11.3 do Edital.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Deborah Souza de Araújo

Gerente de Compras e Licitações

Juliana Santos Duarte

Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.051.953/23-22

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0044.01.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil GEDAM - Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor, CNPJ nº 22.444.723/0001-12.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Os Mil Tons da Proteção".

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 01 (um) mês a partir de 14/11/2024, possibilitada a sua prorrogação.

Valor: Não há aporte de recursos.

Data da Assinatura: 08/08/2024

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Renata Luiza de Lima

Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 076/2024

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções operacionais de gestor de contrato, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024

Eliane Parreiras

Presidente Interina Fundação Municipal de Cultura

Cláudio Viana Lima

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 076/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.009.328/24-40 Modalidade: Edital Concurso 90001/2024 - Novas Dramaturgias em Cena Proponente: Obirin Produção Cultural LTDA.
OBJETO	Objeto: Execução da proposta artístico-cultural denominada A ÁRVORE DO PAI BOI.
GESTOR	
Nome:	Paula de Senna Figueiredo
Matrícula	000521-4
Cargo/Função:	Diretora de Promoção das Artes - DPAR/FMC
FISCAL TITULAR	
Nome:	Joana D'Arc Jesus dos Santos
Matrícula	000144-2
Cargo/Função:	Coordenadora do Teatro Marília - TM/FMC
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ezaú Felipe da Silva
Matrícula	000149-3
Cargo/Função:	Coordenador do Teatro Francisco Nunes - TFN/FMC

PORTARIA FMC Nº 077/2024

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções operacionais de gestor de contrato, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024

Eliane Parreiras

Presidente Interina Fundação Municipal de Cultura

Cláudio Viana Lima

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 077/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.009.328/24-40 Modalidade: Edital Concurso 90001/2024 - Novas Dramaturgias em Cena Proponente: Davidson Maurity Lima Araújo
OBJETO	Objeto: Execução da proposta artístico-cultural denominada ESTUDOS PARA UM MELODRAMA
GESTOR	
Nome:	Paula de Senna Figueiredo
Matrícula	000521-4
Cargo/Função:	Diretora de Promoção das Artes - DPAR/FMC
FISCAL TITULAR	
Nome:	Ezaú Felipe da Silva
Matrícula	000149-3
Cargo/Função:	Coordenador do Teatro Francisco Nunes - TFN/FMC
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Joana D'Arc Jesus dos Santos
Matrícula	000144-2
Cargo/Função:	Coordenadora do Teatro Marília - TM/FMC





PORTARIA FMC Nº 081/2024

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura – FMC e designa seus membros.

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 18.369, de 6 de julho de 2023, na Lei Nº 7.169, de 30 de agosto de 1996,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a presente Comissão:

I - representando a Gerência de Recursos Humanos da FMC:
a) Vilma Aparecida Rocha Santos - matrícula 000331-3;
b) Deborah Carolina Dias de Souza - matrícula 000403-4;
c) Denisson Lúcio Silva - matrícula 000166-3;
d) Marlucci Regina de Aro Utsch Carneiro - matrícula 000352-6.

II - representando a Gerência de Administração e Logística da FMC:
a) Lucas Antônio Alves de Faria - matrícula 000347-x;
b) Natália Venâncio Barreto - matrícula 000295-3.

III - representando a Gerência de Orçamento e Finanças da FMC:
a) Wisley Daniel - matrícula 000115-9.

Parágrafo Único - Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão a servidora Vilma Aparecida Rocha Santos, matrícula 000331-3.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o ETP-Estudo Técnico Preliminar, o TR-Termo de Referência e o Edital para contratação de prestação de serviço, visando o planejamento, a organização e a execução do Concurso Público e apresentar à Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura, para aprovação;

II - colaborar na elaboração do Edital do Concurso Público, nos itens que forem de competência da Fundação Municipal de Cultura;

III - apresentar o Edital do Concurso Público à Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura;

IV - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

V - resolver os casos omissos do Edital do Concurso Público, com anuência da Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura;

VI - atuar nos termos do Decreto Municipal Nº 18.369, de 06 de julho de 2023;

VII - observar e atuar nos termos de todas as legislações vigentes no Município de Belo Horizonte relacionadas à realização de concursos públicos no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo.

Art. 4º - A presidência da Comissão poderá convocar servidor(a) para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2024

Eliane Parreiras
Presidente Interina

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 22/2024

O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Decreto n.º 18.375, de 07 de julho de 2023, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Documentos para Eliminação, datada de 12/07/2024 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: Ofícios internos (memorandos) (2007,2010); Protocolo (2001 a 2003; 2005 a 2007); Boletins de Consumo de água e energia elétrica (1997 a 1999; 2001 a 2010); Conta CEMIG, COPASA e Telemig (2005, 2006, 2007, 2010); Comunicado de Licença Médica (2005, 2008 a 2010); Declaração de Comparecimento (2009, 2010); Programação Anual de Férias (2009,2010); Atestado Médico (2005, 2009, 2010); Controle de ligações telefônicas (2007, 2008); Nota fiscal (2004, 2010); Questionário de Pesquisa (2007); Convênio. Termo de Cooperação. Acordo. Protocolo de intenções. Termo de Parceria (2001,2004); Atestado de Frequência (2004); Termo de Responsabilidade de Acerto de Vale-Transporte (2004 a 2007); Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA (2007 - 2008); Nota de Pagamento de Despesa - NPDO (1999 a 2004 - 2006 a 2009); Bordereaux (2004, 2005, 2007 a 2010); Ordem de Serviço (2004, 2005); Relatório de Vistorias de Obras (2005, 2006, 2008, 2009); Quadro de Turmas (SMED) (2006, 2009); Planilha de Orçamento - Pesquisa e Preço (2005,2010); Relatório Mensal de Produção - Reprógrafa/impressão (2003, 2004); Solicitação de Cadastro de Fornecedor (2004, 2006, 2009); Nota de anulação de empenho (2000 a 2004 - 2006 a 2009); Quadro de detalhamento de despesas (2001, 2004); Nota de Anulação de restos a pagar - MP-0040 (2005, 2006 , 2007); Recibo de Prestação de

Serviço (2007, 2008, 2009); Declaração (2004); Relatório de Desempenho do Fornecedor - MP-0836 ou LC-02202018 (2004); Questionário de Pesquisa (2007); Nota de Saída de Material - SIEST (2003, 2006, 2008); Nota de Empenho (2001 a 2010), em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 1,05 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem Secretaria Municipal de Educação - SMED / Gabinete - GAB. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2024

Yuri Mello Mesquita

Diretor do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

COMUNICADOS

CONCURSO FMC 9002/2024 - CONCURSO EDITAL DE DANÇA CORPO -TERRITÓRIO

PROCESSO Nº 01.012.323/24-03

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 13 e subitens do Edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do recurso interposto contra o resultado da 1ª Etapa:

TÍTULO DA PROPOSTA: ESPECTROS		INDEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:	
Alice Moreira Machado	112.950.516-21	

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Contratação, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 14 e subitens do Edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final dos recursos interpostos contra o resultado da etapa de Habilitação:

TÍTULO DA PROPOSTA: PEÇAS SONORA		Descumprimento do item 11.1 - letras h,i,j e k	INDEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:		
Themi Rosa Leste	032.185.856-51		
Marcos Moreira Marcos	758.886.616-00		
TÍTULO DA PROPOSTA: Corpo-Onda – Uma dança para Belo Horizonte		Descumprimento do item 11.1, letras a, b, c, d, h, i, j, k e l.	DEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:		
Priscila Viana Patta	068.304.246-74		

A fundamentação objetiva da decisão das Comissões sobre o recurso poderá ser solicitada através do e-mail licita.fmc@pbh.gov.br.

Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA SMFA/SMDE Nº 002/2024

Regulamenta o § 5º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo dos incentivos concedidos no âmbito do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa", e dá outras providências.

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Econômico e o Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pelos artigos 45 e 48 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

CONSIDERANDO:
- a Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, que "Cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências";
- o Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa";
- a Portaria Conjunta SMFA/SMDE Nº 001/2019, de 12 de abril de 2019, que "Estabelece normas complementares para o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP".
RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre critérios e condições para a ampliação, por mais dois anos, do prazo dos incentivos concedidos às empresas no âmbito do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP, conforme previsto no §3º do art. 5º do Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos desta Portaria, a ampliação do prazo do benefício é aplicável aos beneficiários do PROEMP que executaram ou que venham a executar projetos considerados de importância estratégica para o Município e definidos como de relevante interesse em razão de seu alto conteúdo tecnológico ou inovador, mediante decisão conjunta e fundamentada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, observados os §§ a seguir.





§ 1º - São considerados como de relevante interesse para o Município, motivado pelo alto conteúdo tecnológico ou inovador, as empresas que apresentem o pleno atendimento aos indicadores definidos nos incisos de I a IV, com suas respectivas pontuações:

I - número de patentes registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI: 1 (um) ponto para cada patente devidamente registrada;

II - desenvolvimento de novos produtos e serviços: 1 (um) ponto por produto ou serviço desenvolvido;

III - participação em programas de aceleração e/ou incubação: 1 (um) ponto por cada participação em programa de aceleração ou incubação;

IV - aumento do investimento pecuniário despendido em pesquisa e desenvolvimento, sendo:

a) 1 (um) ponto por aumento de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) no investimento pecuniário despendido em pesquisa e desenvolvimento;

b) 2 (dois) pontos por aumento superior a 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) no investimento pecuniário despendido em pesquisa e desenvolvimento;

c) 3 (três) pontos por aumento superior a 30% (trinta por cento) no investimento pecuniário despendido em pesquisa e desenvolvimento.

§ 2º - O período de referência para o cálculo dos pontos será o ano inicial de concessão do benefício até a data do requerimento de ampliação do prazo.

§ 3º - Na impossibilidade justificada da coleta dos dados do ano inicial da concessão, a empresa requerente deverá utilizar os do ano subsequente.

§ 4º - A concessão da ampliação do prazo dos benefícios se dará quando comprovado o alcance de, pelo menos, 5 pontos.

Art. 3º - O requerimento de ampliação do prazo poderá ser feito pela empresa a partir da data de publicação desta Portaria Conjunta, vedada a aplicação de efeito retroativo ao período anterior à publicação.

§ 1º - O requerimento deverá ser realizado eletronicamente, no ambiente digital do PROEMP disponível no Portal de Serviços da PBH (<http://servicos.pbh.gov.br>), especificamente no serviço web PROEMP- Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO.

§ 2º - Caso a pessoa jurídica possua mais de uma unidade, o requerimento de ampliação do prazo do incentivo deverá ser feito separadamente por unidade interessada nesta prorrogação.

§ 3º - Caso a pessoa jurídica tenha interesse em solicitar a ampliação do prazo de benefícios para atividades diversas, deverá ser realizado requerimento específico de ampliação para cada atividade.

§ 4º - A documentação comprobatória de atendimento aos requisitos previstos no §1º do art. 2º deverá ser acostada ao requerimento de que trata o caput, juntamente com a declaração de veracidade das informações prestadas devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Art. 4º - Sem prejuízo da data definida no caput do art. 3º, as empresas deverão apresentar o requerimento de ampliação do prazo dos benefícios em até 60 (sessenta) dias antes do final do prazo constante no Certificado de Incentivo Fiscal - CIF, até, no máximo, 30 (trinta) dias após esse prazo.

Parágrafo único - Os requerimentos apresentados serão analisados em até 30 (trinta) dias, contados da data do seu protocolo, e proferida a decisão conjunta objetivamente fundamentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Fazenda, para vigorar, em caso de seu deferimento, a partir do mês subsequente ao de sua aprovação.

Art. 5º - Qualquer alteração das condições informadas no requerimento de ampliação do prazo do benefício deverá ser comunicada no ambiente digital do PROEMP, no serviço web "PROEMP - Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa" disponível no portal de serviços da PBH (<http://servicos.pbh.gov.br>).

Art. 6º - A empresa solicitante ou contemplada pela ampliação do prazo dos benefícios do PROEMP poderá desistir da ampliação, por meio de comunicado no ambiente digital do PROEMP, conforme especificado no art. 5º.

§ 1º - A ampliação do prazo dos benefícios valerá até o mês do protocolo do requerimento de desistência, com a manutenção dos prazos diferidos e das reduções concedidas até este mês.

§ 2º - Os efeitos da desistência se darão no mês seguinte ao do requerimento.

Art. 7º - Excepcionalmente, as pessoas jurídicas cujos prazos de vencimento do Certificado de Incentivo Fiscal-CIF do PROEMP ocorrerem há mais de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria poderão pleitear o benefício da prorrogação em até 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, observado o parágrafo único do art. 4º.

Art. 8º - O acompanhamento, as comunicações e notificações relativos à ampliação dos benefícios serão realizados exclusivamente por meio do Domicílio Eletrônico Contribuintes e Responsáveis Tributários de Belo Horizonte – Decort-BH-, instituído nos termos do art. 127 da Lei Federal 5.172/1966 e art. 10 da Lei Municipal 1.310/1966, regulamentado pelo Decreto nº 16.841, de 6 de fevereiro de 2018 e Portaria SMFA nº 015, de 05 de março de 2018, disponível no Portal de Serviços da PBH / Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024

Chyara Sales Pereira
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Econômico
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$82.529,09
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Orçã Beneficiário/Data: MBH 06/08/2024

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço

Nº Instrumento Jurídico: 01.2019.2200.0173
Nº Do Processo Administrativo: 01.009.744/19-18
Nº Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2200.0173.0600
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Contratada: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA - CNPJ 06.02.059.753/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, para prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Garantia Contratual: R\$ 40.688,81 Seguro-Garantia
Prazo: 09/08/2024 a 08/08/2025
Quantitativo: Não Se Aplica.
Valor Mensal do Aditivo: R\$ 67.814,69
Valor para o Período de 09/08/2024 a 08/08/2025: R\$ 813.776,28

Justificativa da necessidade do Aditivo: Continuidade da prestação do serviço de vigilância eletrônica à distância das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Data de Assinatura: 08/08/2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 094/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.305 de 20 de abril de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para, em nome do Município de Belo Horizonte, exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos processos licitatórios e compras diretas realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

I - Agente de Contratação / Pregoeiro

a) Sandra Cristina Ferreira Gomes – BM 45.375-0
b) Alessandra Melo Paiva – BM 101.250-7

II - Equipe de Apoio

a) Alessandra Melo Paiva – BM 101.250-7
b) Sandra Cristina Ferreira Gomes – BM 45.375-0
c) Stephanie Salemo da Silva – BM 128.327-6

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 073/2023, publicada em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93035/2024

Processo nº 04.000.222/24-33
UASG 984123

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção, pintura, segurança, escada, concertina e tela metálica em atendimento à demanda da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/08/2024, às 08:00 horas.

Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93046/2024

Processo nº 01.034.335/24-08
UASG 984123

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos e grama sintética para composição de 09 (nove) playgrounds em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/08/2024, às 08:00 horas.



Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato de Prestação de Serviços Comuns - Processo nº: 01-005.866/24-10 (Processo de origem nº:01.016.228/23-35), celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a empresa Bruno Henrique Santos Lara Ltda-ME - CNPJ nº: 23.952.356/0001-20.

Onde se lê: "Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.3000.0036.00.00".
Leia-se: "Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.3000.0039.00.00".

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

* Retificação por erro material no extrato publicado no DOM de 07 de junho de 2024.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93330/2024

Processo nº 01.014.043/24-40
Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos e grama sintética para composição de 11 (onze) playgrounds em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura da sessão pública e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO GRUPO 1 – PLAYGROUNDS – COTA PRINCIPAL – LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Grupo REVOGADO pelas razões constantes nos autos e no Termo de Revogação publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/08/2024. Aberto prazo para interposição de recurso, nenhum licitante se manifestou.

NO GRUPO 2 – PLAYGROUNDS – COTA RESERVADA – LOTE EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006
A empresa GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI., CNPJ 42.376.992/0001-04, 1ª colocada na etapa de lances, se tornou arrematante com uma proposta no R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de brinquedos e grama sintética para composição de playgrounds, nas condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos. Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do grupo, observadas as exigências do edital e seus anexos, foi classificada e habilitada pelo valor arrematado. Não havendo interposição de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento de licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93330/2024

Processo nº 01.014.043/24-40
OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos e grama sintética para composição de 11 (onze) playgrounds em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Homologo a licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e adjudico o objeto à seguinte empresa que ofertou o menor preço, aferido pelo valor global do grupo, nas condições e termos previstos no Edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

GRUPO 1 – PLAYGROUNDS – COTA PRINCIPAL – LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
REVOGADO

GRUPO 2 – PLAYGROUNDS – COTA RESERVADA – LOTE EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006
Empresa: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI., CNPJ 42.376.992/0001-04.

Valor Global: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de brinquedos e grama sintética para composição de playgrounds, nas condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato Termo de Cooperação
Processo Administrativo: 01-034.531/24-46
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.2505.0065.00.00
Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Cooperado: New View Entretenimento e Comunicação LTDA, CNPJ. 092.419.406-54
Objeto do Termo de Cooperação: Realização do evento "Som Clube BH", no Parque Municipal Juscelino Kubitschek, pela empresa New View Entretenimento e Comunicação LTDA, no dia 31 de agosto de 2024, das 14h às 22h
Vigência: 05/08/2024 a 04/11/2024
Prazo de vigência: 03 (três) meses
Justificativa do termo de cooperação: O Parque Juscelino Kubitschek – Parque JK, é um dos Parques mais utilizados da Região Centro Sul. Tem um público muito assíduo e variado, com pessoas de todas as idades e classes sociais. Esta frequência deve-se diversidade de infraestrutura do parque, como pista de caminhada, parque infantil, equipamentos de ginástica, quadra de areia, praças e recantos para roda de conversa e eventos. A realização de projetos de caráter ambiental, cultural, social e de saúde para o público que o frequenta é de suma importância, preenchendo assim a demanda existente, e proporcionando uma experiência mais agradável. Esses projetos podem ser realizados através da própria Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ou por parceiros. As atividades propostas devem contribuir para o bem-estar das pessoas que participam e para qualificar a relação dos visitantes com o local. O projeto Som Clube nasceu em meados do ano 2000, com a proposta de oferecer música boa e de qualidade nos finais de tarde na Savassi. O objetivo da iniciativa é divulgar a nova geração da música mineira por meio de encontros com grandes nomes da música brasileira em apresentações gratuitas, em um palco montado no coração da Savassi. Em 2024, o Parque JK receberá pela primeira vez uma edição do Festival, com músicos mineiros, orquestra mineira e músicos convidados, como Duda Beat, Céu e Orquestra Sesi MG. Um projeto que celebra a diversidade e valoriza músicos locais.
Assinatura em: 05/08/2024
Link do termo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2024/termo_de_cooperacao_som_clube_bh-assinado.pdf

COMAM

MOÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM

Assunto: INSERÇÃO DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS NA SERRA DO CURRAL

Considerando:

1. A Serra do Curral como patrimônio ambiental, cultural e histórico da cidade de Belo Horizonte, inserida no complexo da Serra do Espinhaço, 7ª reserva da Biosfera pela UNESCO, sendo seu conjunto paisagístico tombado pelo Município de Belo Horizonte e o Pico Belo Horizonte nela inserido tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, simbolizando a identidade e memória de seus cidadãos;
2. A relevância da Serra do Curral para a preservação dos recursos naturais, biodiversidade e paisagem de Belo Horizonte, além de sua função ecológica como área de recarga hídrica e proteção do solo;
3. Os princípios do ESG/SUSTENTABILIDADE que demandam práticas e novas políticas públicas eficientes, ágeis, sustentáveis e responsáveis, integrando aspectos ambientais, sociais e de governança transparente na gestão urbana e empresarial, para materialidade efetiva dos mesmos em nosso Município;
4. A legislação municipal, estadual e federal que protegem áreas de patrimônio natural e cultural, impondo critérios rigorosos para o licenciamento ambiental de empreendimentos que possam impactar essas áreas, notadamente as intervenções na paisagem ambiental, cultural e histórica já tombadas pelo Município de Belo Horizonte – MG;
5. A legislação e jurisprudência atual existente que reforçam a crescente importância da participação do poder público municipal, da sociedade civil organizada e do mercado, através de ampla escuta, diálogo possível entre todas as partes envolvidas na preservação de bens ambientais e culturais, mormente nos processos de tomada de decisão que envolvem a Serra do Curral, consubstanciado no Art. 225 da Constituição Federal.

Requeremos:

1. A inserção da Prefeitura de Belo Horizonte nos processos de licenciamento ambiental de quaisquer empreendimentos na Serra do Curral, garantindo que qualquer intervenção ou empreendimento seja analisado com rigor técnico e científico, contemplando os aspectos ambientais, sociais e culturais existentes, sempre com a escuta dos órgãos competentes da Capital do Estado de Minas Gerais;
2. A inclusão de critérios ESG no processo de licenciamento, assegurando que os empreendimentos cumpram com as práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e governança transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável da cidade neste momento de crise e urgência climáticas;
3. A realização de audiências públicas, com ampla participação da sociedade civil, especialistas e órgãos ambientais, para assegurar a transparência e a inclusão de diversas perspectivas no processo decisório;
4. O fortalecimento da fiscalização e monitoramento ambiental por parte dos órgãos competentes, visando prevenir, mitigar e corrigir impactos ambientais decorrentes de empreendimentos na Serra do Curral.
5. A preservação da integridade do patrimônio natural e cultural da Serra do Curral, garantindo que as futuras gerações possam usufruir deste símbolo de Belo Horizonte em sua plenitude.

Encaminhamento:

Esta moção deverá ser encaminhada ao Governo do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado da Casa Civil de Minas Gerais, Município de Belo Horizonte, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Cultura, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Agência Nacional de Mineração – ANM, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além de outras instituições e órgãos relevantes para a efetiva implementação das medidas propostas.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Gelson Antônio Leite
**Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Presidente Interino do Conselho Municipal
do Meio Ambiente**





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 96.028/2024 CC

UASG 984123
 PROCESSO Nº 01-030.110/24-46
 Objeto: Serviço técnico especializado para elaboração de estudos e dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para: (i) adequação de acessibilidade, revitalização e modernização da infraestrutura e construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva, construção de vestiário e área de apoio (tipologia e implantação) na praça São José de Araújo no bairro Minas Caixa; e (ii) revitalização da área, construção da cobertura metálica e instalação de iluminação da quadra poliesportiva do bairro Floramar, utilizando os processos, tecnologias e metodologias referentes à modelagem da informação da construção (bim).
 Modalidade: Concorrência eletrônica
 Critério de julgamento: Menor preço, aferido de forma global.
 Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
 Orçamento estimado: Não sigiloso
 Data base: janeiro/2024
 Modo de disputa: aberto e fechado
 Preferência ME/EPP e equiparados: Sim
 Obtenção do Edital: o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).
 Consultas de caráter técnico ou legal e impugnações: Conforme item 5 do edital.
 Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até as 13:59h do dia 19/09/2024.
 Abertura das propostas e sessão de lances: A partir das 14:00h do dia 19/09/2024.
 Recebimento dos documentos de habilitação: Apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.
 Referência de tempo: Horário de Brasília.

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DJ 133/2022
 Licitação: SMOBI 091/2022 - CC
 Processo Licitatório: Nº 01-062.350/22-48
 LJ: 01.2022.2700.0198
 Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
 Contratada: A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ da Contratante: 20.472.544/0001-63
 Objeto: A execução da terceira etapa das obras e serviços de reforma e construção da Praça das Aves e Recinto dos Mamíferos que consiste na execução dos serviços remanescentes da segunda intervenção, finalizada em abril de 2019, visando a readequação dos recintos existentes e, principalmente, a melhoria de suas condições físicas, do bem estar dos animais, das condições de trabalho dos tratadores e dos modos de visitação pelo público.
 Objetivo: prorrogar o prazo contratual
 O prazo de vigência do Contrato DJ 133/2022 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 10/08/2024 para 08/11/2024.
 O prazo de execução do Contrato DJ 133/2022 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 11/05/2024 para 09/08/2024.
 Dotação orçamentária: Não se aplica
 Garantia: Em observância ao disposto no artigo 56, §2o da Lei no 8.666/1993, c/c artigo 63, §2o, do Decreto Municipal no 10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência
 Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
 Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-133-22-cronograma-de-execucao.pdf>
 Justificativa resumida: O aditivo de prazo em comento, justificativa – se tendo em vista que a estimativa de conclusão dos serviços para adequação dos recintos dentro do prazo, se mostrou insuficiente, uma vez que os reparos a serem realizados demandaram uma logística complexa, na medida em que alguns animais já estão utilizando as instalações construídas, o que demandou um planejamento técnico mais moroso para a realização do manejo dos animais e assim viabilizar a execução dos reparos no espaço, conforme manifestação técnica exarada através do Ofício GOBE1-SD/

DJUR-SD No 147/2024 datado de 05/07/2024 (fls.755 à 756), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo No03, dada de 05/07/2024 proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fls.754 à 769).
 Data de assinatura: 06/08/2024.
 Registro na SMOBI: 08.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 126/2022
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação
 Processo Licitatório: Nº 01-054.257/22-97
 LJ: 01.2022.2700.0188
 Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
 Contratada: GUSTAVO PENNA ARQUITETO & ASSOCIADOS LTDA.
 CNPJ da Contratada: 05.042.745/0001-37
 Objeto: contratação de serviço técnico profissional especializado para levantamento de dados, atualização, adequação, compatibilização e elaboração de estudos, relatórios, planilhas e projetos executivos de arquitetura e engenharia para o empreendimento: Espaço Multiuso Américo Renée Gianetti
 Objetivo: readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e valor, além de inclusão de cláusula relativa ao IR
 Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 126/2022, com a inclusão de itens de 14,48%, totalizando um aumento de valor contratual de R\$ 87.918,75 (oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e, conforme rubrica no 2700.1100. 13.392.146.1215.0002.44 9051.01.500.000 – CO 0000.
 Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.
 Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-126-22-planilha-de-quantitativos.pdf>
 Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-126-22-cronograma-de-execucao.pdf>
 Justificativa: Esse contrato foi celebrado para atualizar projetos de 2011 e sua compatibilização com o cenário atual da edificação, que ficou sujeita a intempéries e degradação, de modo a possibilitar a retomada das obras e conclusão do empreendimento. A solicitação de acréscimo de valor ao contrato justifica-se na medida em que será necessário o acréscimo de quantitativos para viabilizar a correta execução dos seguintes projetos, em razão das condições observadas na edificação após a realização de vistorias e desenvolvimento dos serviços intelectuais, após o início da execução contratual, a saber: (i) projeto elétrico/cabeamento estruturado; (ii) projeto de estrutura metálica e (iii) projeto hidráulico/sanitário, consoante disposto no Ofício DIED-SD/DJUR-SD n.o 20/2024, datado de 10 de abril de 2024 (fls.312/314), que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com ou sem valor n.o 1, datada de 6 de junho de 2024 (fls.311/337).
 Retenção do imposto de renda: Nos termos do Decreto Municipal no 18.272/2023, o Município, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços/obras ora contratados, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012, e alterações.
 5.1 A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB no 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
 5.2 Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e materiais elencados no art. 4o da IN RFB no 1.234/2012, e alterações.
 5.3 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
 5.4 Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município de Belo Horizonte, o disposto no § 6o do art. 3o da IN RFB no 1.234/2012.
 Data de assinatura: 05/08/2024
 Registro na SMOBI: 08.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 005

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 91026/2024

Processo: n.º 31.00163236/2024-63
 Objeto: Contratação de prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI,

Homologo, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DQ Nº 91026/2024 para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a adjudicação do objeto efetuada à empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ 06.981.180/0001-16 no valor estimado total de R\$625.656,90 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), nas condições e termos previstos no Termo de Referência, seus anexos, Nota de Sanamento e demais documentos que instruíram o processo.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUSA

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a 157ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Sanamento – COMUSA, através de videoconferência, seguindo as diretrizes da Portaria SMOBI Nº 118/2020. Conselheiros presentes: Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi (SMMA), Flávia Mourão Parreira do Amaral (PBH), Marta Alves Larcher (MPMG), Wesley Bambirra Rodrigues (SICEPOT), Alex Moura de Souza Aguiar (SENGE-MG), Weber Coutinho (ABES-MG), Núbia Aparecida Vale Nollí (COPASA), Maria Del Mar Ferrer Jordá Poblet (CAU-MG) e Geraldo Tadeu Rezende Silveira (PUC-MG).
 Suplentes presentes: Ricardo de Miranda Aroeira (SMOBI), Marcos Ferreira de Souza (SUDECAP), Leonardo Castro Maia (MPMG), Ana Paula Barbosa Vitor Oliveira Marques (APLENA), Pegge Sayonara Mendes (ABES-MG) e Fabiano Geraldo Álvares da Silva (FLOLESTE).
 Ausências justificadas: Claudius Vinicius Leite Pereira (URBEL) e Nilo de Oliveira Nascimento (Especialista).
 O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, registrando quórum, iniciou a reunião colocando em votação as atas das 151ª e 152ª Reuniões Ordinárias, sendo ambas aprovadas com 11 (onze) votos a favor e uma abstenção.
 Em seguida, o Secretário Executivo informou o ponto de pauta: Apresentação, pela COPASA, do 2º Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano de Ação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia da Lagoa da Pampulha. Antes de repassar a palavra ao palestrante, o Secretário Executivo esclareceu que o Plano de Ação é fruto de uma ação judicial movida pelo Município de Belo Horizonte, através da Procuradoria Geral do Município – PGM, junto à Justiça contra a Copasa. A ação, que reclamava a elaboração de um Plano de Ação para a universalização do sistema de esgotamento sanitário na bacia hidrográfica da Pampulha, gerou um Termo de Compromisso envolvendo a Copasa e os municípios de Belo Horizonte e Contagem. O documento, homologado em Março de 2023, propôs um prazo de 05 (cinco) anos para a universalização do serviço de esgotamento sanitário na Bacia da Pampulha. Tal prazo foi revisto, através de uma proposta de antecipação da COPASA, sendo estabelecida a meta de 03 (três) anos. Para o monitoramento das ações, a COPASA apresentará Relatórios Trimestrais de Acompanhamento. O primeiro relatório apresentou a situação inicial de infraestrutura existente e as intervenções previstas e os dois relatórios seguintes apresentaram o acompanhamento trimestral de abril a junho e o de julho a setembro, sendo este último a pauta da presente reunião.
 A palavra então foi repassada ao engenheiro e representante da COPASA, Tiago Miranda, que procedeu à apresentação. O palestrante informou que, apesar da homologação ter se dado em Março/23, a COPASA já havia iniciado algumas intervenções e, por isso, apresenta algumas informações de dados acumulados desde Janeiro/22.
 O Plano de Ação foi constituído para atuação em quatro vetores: (1) áreas de vulnerabilidade social como vilas e favelas, (2) ocupações desordenadas e áreas de preservação permanente, (3) obras de pequeno porte que contemplem os ramais condominiais e as soleiras negativas e (4) ações de mobilização social em imóveis que possuem condições favoráveis de conexão, mas que não estavam interligados. Todas as ligações previstas foram estratificadas, totalizando 9.759 novas ligações, sendo esta a meta para a Bacia da Pampulha que abrange os municípios de Belo Horizonte e Contagem.
 Sobre o vetor Obras de Pequeno Porte, o palestrante informou que a meta abrange 4.789 ligações nesse quesito que necessitam de pequenas intervenções. Destas ligações, 116 foram finalizadas neste segundo trimestre de acompanhamento, 235 foram excluídas após a revisão cadastral e



o acumulado desde Janeiro/22 totaliza 1.371 intervenções, resultando em 3.418 intervenções pendentes. Além disso, a COPASA licitou a fase 01 do Programa Reviva Pampulha, que compreende a execução de 22 km de rede coletora e 800 ligações, além de 17 PV's de proteção do tipo lixeira.

Com relação ao segundo vetor, Ocupações Desordenadas, que são basicamente as ligações que ficam à margem dos cursos d'água em áreas de preservação permanente, a meta previa 308 ligações e o acumulado desde Janeiro/22 totaliza 36 ligações efetivadas, resultando em 272 ligações pendentes. Vale considerar que as ligações realizadas na região do Dandara serão contabilizadas como novas ligações, pois não estavam previstas no Plano, quando da elaboração do mesmo.

Com relação às Áreas de Interesse Social, foram estimadas 3.112 ligações a serem realizadas no Município de Contagem. Ainda não foram desenvolvidas ações específicas para essa modalidade e o saldo corresponde a 2.476 ligações pendentes. A COPASA, através de um convênio com a Prefeitura de Contagem, está elaborando relatórios com concepções para atender às vilas consideradas sem condições técnicas de atendimento. A conclusão dos relatórios está prevista para março de 2024 e já foram concluídos os estudos das vilas Sapolândia, Estrela Dalva e São Mateus. O relatório das vilas Morada Nova e Emboabas já foi iniciado e ainda serão estudados o Aglomerado Buraco da Coruja, Vilas Epa, Jardim Marrocos e União da Ressaca e a Ocupação Guarani Kaiowa. Para criar um ambiente mais favorável às conexões, a COPASA instituiu a Negociação Especial de Débitos, que foi ampliada além das Áreas de Interesse Social, para os clientes na Bacia que possuem CadÚnico ou outras condições específicas de renda. O cliente beneficiado pagará uma taxa no valor de R\$ 60,00, que pode ser parcelada em até 3x; a dívida será congelada; os débitos prescritos (superiores a 10 anos) serão baixados; a cada 6 meses de adimplência, o cliente terá 3 débitos mais antigos baixados; entretanto, após 3 meses de inadimplência, todo o débito congelado e não baixado retornará para o cliente, inabilitando-o a novas negociações nestes critérios. Independentemente da categoria de uso do imóvel, ocorrerá a gratuidade da ligação de água, de esgoto e outros serviços. Ainda nas Áreas de Interesse Social, até que toda infraestrutura seja executada, a COPASA implementou as Soluções Técnicas Alternativas, chamadas de tomadas de tempo seco. A técnica consiste em direcionar o efluente ou curso d'água de uma microbacia para o sistema coletor de esgotos. Em dias de chuva, através de um dispositivo de segurança, parte do efluente diluído será destinado ao sistema de esgoto e parte lançado no sistema de drenagem. Todos os sistemas alternativos já foram implantados e estão em operação.

Para o vetor Mobilização Social foram estimadas 1.550 ligações, das quais já foram executadas 1.187 ligações, restando apenas 363 ligações pendentes. Esse vetor foi iniciado em 2022, por isso traz um maior resultado frente à meta. Vale ressaltar que a COPASA estabeleceu uma parceria com as Vigilâncias Sanitárias de ambos os municípios para suporte na atuação dos clientes que têm condições técnicas de interligação e não procedem à ligação após notificação. Através desta parceria, já foram interligados 177 imóveis. Com relação à tarifa social, após a revisão cadastral registrou-se uma queda no número de imóveis cadastrados como tarifa social de 15 mil para 13,9 mil.

Paralelamente ao acordado no Plano de Ação, a COPASA vem realizando, desde 2011, ações na Bacia da Lagoa da Pampulha, com o intuito de viabilizar maior adesão dos imóveis à rede coletora de esgoto. Já foram executadas três etapas deste trabalho. Sobre o Contrato da 4ª Etapa, no trimestre em questão, 01/07/2023 à 30/09/2023, não foram registrados avanços físicos em ligações e redes executadas, em função da não conclusão dos trabalhos de regularização fundiária para constituição de faixas de servidão e do prazo necessário para fornecimento de equipamentos, previsto para dezembro de 2023.

Com relação à qualidade das águas na Bacia, os resultados de setembro de 2023 para os 21 pontos de monitoramento mostraram bons avanços, com a maioria dos pontos apresentando evolução do nível de qualidade de aceitável para bom e, no Córrego Luzia (Contagem), de ruim para aceitável. Essa melhora foi atribuída às ações que estão sendo implementadas, principalmente às soluções de tempo seco. Além disso, a COPASA está monitorando o uso e ocupação do solo das sub-bacias da Lagoa da Pampulha, para avaliar como a ação antrópica tem influenciado na qualidade das águas.

Além das ligações previstas no Plano de Ação, a COPASA tem executado novas ligações, seja pelo crescimento vegetativo, seja pela ausência de registro das economias, principalmente em áreas de interesse social, à época da proposição do Plano. O acumulado corresponde a 1.922 novas ligações.

Com relação ao Precend - Programa de Recebimento de Efluentes Não-Domésticos, foram realizadas vistorias em 219 imóveis dos dois municípios, sendo 58 empreendimentos notificados a iniciarem o processo de adesão ao Programa.

Com relação aos investimentos, no trimestre foram investi-

dos quase R\$ 4 milhões e o realizado acumulado corresponde a R\$ 25,6 milhões do total previsto de R\$ 146,5 milhões. Com relação à meta física, já foram executadas 33% das ações previstas. Todas as informações referentes ao Plano de Ação podem ser acessadas através do endereço eletrônico: www.revivapampulha.com.br.

Encerrada a apresentação, a palavra foi franqueada aos presentes na reunião.

A conselheira e representante do Executivo Municipal Flávia Mourão questionou sobre o compromisso da COPASA em antecipar o prazo para o atingimento da meta.

O representante da COPASA Tiago Miranda explicou que o prazo inicial era de 05 (cinco) anos, mas que o Governo do Estado solicitou que o prazo fosse adequado para 03 (três) anos. O palestrante informou, ainda, que a COPASA está realizando a mobilização social, considerado o primeiro avanço e de menor complexidade. Para o próximo momento, ao longo dos próximos 24 meses, está previsto um contrato de performance com um grande viés de mobilização e ações socioambientais, abrangendo cerca de 4.500 economias.

O conselheiro e representante da ABES-MG Weber Coutinho perguntou sobre os desafios de operação das tomadas de tempo seco.

O palestrante informou que a operação do sistema é complexa, devido à quantidade de resíduo transportado pela rede de drenagem e confirmou que já foram registrados entupimentos no sistema por causa do lixo transportado. Entretanto, o palestrante reforçou que a técnica será disseminada em locais com dificuldades de urbanização e/ou regularização fundiária para preservar os cursos d'água e que, conjuntamente, serão adotadas técnicas complementares, como o gradeamento e o PV lixeira que, apesar de demandarem uma contínua manutenção, contribuirão para melhoria da operação do sistema.

O conselheiro e representante do SENGE-MG Alex Aguiar questionou sobre as ações que estão sendo adotadas pela Companhia para cumprimento do cronograma e perguntou se a COPASA tem planos de expandir para outros locais as técnicas que estão sendo adotadas na Bacia da Pampulha, visando a universalização dos serviços e a proteção do meio ambiente.

Em resposta, o palestrante informou que existe, dentro da Companhia, uma estrutura de Gestão de Empreendimento, que acompanha toda a evolução do Plano. Informou, ainda, que as soluções são corporativas. No caso das soluções de tempo seco, elas também estão sendo utilizadas, por exemplo, na bacia do Córrego Fazenda Velha e estão sendo estudados outros locais que possam absorver esse tipo de solução.

A conselheira e representante do MPMG Marta Larcher questionou se os municípios previram, dentro do Plano de Ação, recursos para remoções, reassentamentos e reurbanizações, caso sejam necessárias, nas áreas de interesse social em que a COPASA está atuando.

O palestrante esclareceu que as áreas de interesse social que receberão intervenções do Plano de Ação estão localizadas no município de Contagem e que está sendo estabelecido um convênio entre a COPASA e a Prefeitura no qual a Administração Municipal ficará a cargo dos serviços de remoção e urbanização e a Copasa fará a implementação das estruturas que forem necessárias para a interligação dos sistemas. No Município de Belo Horizonte, a parceria se fez necessária para a publicação dos decretos de utilidade pública nos locais em que for necessária a construção de faixas de servidão e ramais condominiais, cuja execução ficará a cargo da Companhia.

Complementando, o conselheiro Ricardo Aroeira informou que o custo de desapropriação das faixas de servidão será integralmente absorvido pela Copasa, ou seja, a Companhia se responsabilizará pelo pagamento das eventuais desapropriações e indenizações que se fizerem necessárias, cabendo ao Município proceder aos atos jurídicos necessários para que se formalize o processo para a constituição dessas faixas.

A conselheira e representante da APLENA, Ana Paula Barbosa, questionou a origem dos recursos que estão sendo empenhados pela COPASA no Plano de Ação.

O palestrante informou que os recursos até então empenhados no Plano de Ação e os valores previstos para o próximo contrato, são recursos próprios da Companhia.

O conselheiro e representante da ABES-MG Weber Coutinho perguntou sobre a situação do contrato de tratamento da água da Lagoa da Pampulha.

O conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo Aroeira, informou que o contrato será renovado por mais um ano, assegurando a continuidade da execução do serviço. O conselheiro lembrou ainda que a lagoa da Pampulha tem o aporte de esgoto sanitário e na poluição difusa, uma fonte importante de poluição, além da fonte interna caracterizada pelo lodo, rico em matéria orgânica, acumulado no fundo da lagoa ao longo de décadas. Ressaltou a importância de atuar além do território, como tem sido feito através das ações pactuadas com a Copasa e com o Município de Contagem, e também ressaltou a importância de atuar dentro do lago,

para assegurar a qualidade de água compatível com o uso da Lagoa da Pampulha.

O conselheiro e representante do SENGE-MG Alex Aguiar lembrou que na 155ª Reunião Ordinária do COMUSA, cuja pauta foi a apresentação pela COPASA das "Ações voltadas para a Segurança Hídrica na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH", foi abordada a implantação do processo de ultrafiltração a ser custeado com recursos próprios da Companhia. O conselheiro lembrou que foi questionada a não utilização dos recursos da Vale nesse quesito e questionou sobre a recomendação acordada durante a reunião, por parte do Poder Executivo à COPASA, sobre o assunto.

O conselheiro Ricardo Aroeira esclareceu que o assunto já foi discutido com a Concessionária, mas que a Vale assumiu os custos deliberados pelo Poder Judiciário e este custo não foi repassado à Vale, ficando à cargo da COPASA. Contextualizando sobre o assunto, o conselheiro informou que se tratam de intervenções na bacia do Rio das Velhas, que fazem parte de um conjunto de medidas de segurança hídrica que estão no planejamento da Copasa, em função do risco potencial de rompimento da barragem de rejeitos de mineração na bacia do Rio das Velhas, que causaria perda da qualidade da água. Por se tratar de um importante ponto de captação para abastecimento de Belo Horizonte e da Região Metropolitana, a COPASA pretende fazer um investimento para melhorar a capacidade de tratamento da estação do Rio das Velhas e a tecnologia até então pensada é a ultrafiltração, um investimento que vai superar uma centena de milhões de reais, o que não deixaria o sistema fora de operação caso ocorra uma tragédia. A questão levantada é a possibilidade de repassar este custo à Vale, como uma medida compensatória preventiva, visto a existência de barramentos na bacia do Rio das Velhas com potencial de rompimento, ou a COPASA assumir o ônus sem incorporação do custo na tarifa.

O conselheiro e representante do MPMG Leonardo Maia mostrou-se favorável ao esclarecimento dado pelo conselheiro Ricardo Aroeira, ressaltando que, caso o valor seja assumido pela COPASA, por ser um valor de reparação, este não poderia se tornar incremento na tarifa.

A conselheira e representante do MPMG Marta Larcher solicitou ao representante da COPASA, Tiago Miranda, que a Companhia apresentasse a demanda para análise do Ministério Público de Minas Gerais.

O conselheiro e representante do SENGE-MG Alex Aguiar enfatizou que a insegurança hídrica é motivada pela situação de emergência das barragens de rejeitos que estão posicionadas à montante da captação do sistema Rio das Velhas, o que torna inaceitável que a Copasa use recurso próprio para tratamento dessa insegurança. Além disso, solicitou uma manifestação expressa da Prefeitura de Belo Horizonte requerendo explicação da COPASA sobre a execução deste serviço com recursos próprios.

O conselheiro Ricardo Aroeira se comprometeu a realizar a discussão com a COPASA e, ainda, encaminhar à Administração Municipal a solicitação do SENGE, que poderia ser feita através do COMUSA, para um posicionamento formal do Município.

O conselheiro e representante do SENGE-MG Alex Aguiar sugeriu que o Ministério Público seja convocado a apresentar, em uma reunião do COMUSA, sobre os acordos realizados na temática "Segurança Hídrica".

A conselheira e representante do MPMG sugeriu que a Agência Metropolitana também seja convocada a apresentar o Plano Metropolitano de Segurança Hídrica.

A conselheira e representante do CAU-MG Maria del Mar Poblet sugeriu que a COPASA faça uma apresentação ao COMUSA sobre o funcionamento das Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs e a eficiência no tratamento dos efluentes.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada.

Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 158ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, através de videoconferência, seguindo as diretrizes da Portaria SMOBI Nº 118/2020.

Conselheiros presentes: Claudius Vinicius Leite Pereira (URBEL), Flávia Mourão Parreira do Amaral (PBH), Wesley Bambirra Rodrigues (SICEPOT), Alex Moura de Souza Aguiar (SENGE-MG), Weber Coutinho (ABES-MG), Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Souza (AMALUX), Núbia Aparecida Vale Nollhi (COPASA) e Maria Del Mar Ferrer Jordá Poblet (CAU-MG).

Suplentes presentes: Ricardo de Miranda Aroeira (SMOBI), Marcos Ferreira de Souza (SUDECAP), Isaac Henrique de Medeiros (SMPU), Ana Paula Barbosa Vitor Oliveira Marques (APLENA), Pegge Sayonara Mendes (ABES-MG) e Filipe Nepomuceno Bicalho Santos (COPASA).

Ausências justificadas: Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni



Grossi (SMMA) e Nilo de Oliveira Nascimento (Especialista). O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, registrando quórum, iniciou a reunião informando o ponto de pauta: Apresentação, pela COPASA, das Estações de Tratamento de Esgotos – ETE Onça e ETE Arrudas.

A palavra foi repassada aos representantes da COPASA: Clecilaine Rodrigues, Engenheira Coordenadora da ETE Onça e Ernane Marques, Supervisor de Operações da ETE Arrudas. O palestrante Ernane Marques iniciou sua apresentação mostrando a abrangência da ETE Arrudas, que recebe contribuições que abrangem o Município de Contagem até a foz do Rio Arrudas. Em Belo Horizonte, a ETE Arrudas recebe cerca de 45,85% da contribuição do Município, o que equivale a 1.071.220 habitantes. Em Contagem, a ETE Arrudas recebe contribuições de cerca de 35% do Município, o que corresponde a 192.429 habitantes. As contribuições não são constantes e oscilam durante o ano.

A ETE Arrudas, instalada em uma área de 42 hectares nos municípios de Belo Horizonte e Sabará, na margem esquerda do Ribeirão Arrudas, tem capacidade instalada de 3.375 l/s e está operando com média de 2.500 l/s. O processo de tratamento utilizado é o tratamento convencional por lodo ativado, com eficiência para remoção de DBO em torno de 90%. O efluente coletado nos municípios de Belo Horizonte e Contagem é transportado por gravidade através de 45 km de interceptores até a entrada do tratamento preliminar da ETE. Existem 03 (três) pequenas estações elevatórias que também transportam efluentes para a ETE, com capacidades de 30l, 25l e 20l, mas esse volume não gera grandes impactos diante da capacidade da ETE.

O tratamento preliminar foi instalado em local coberto para proteção do sistema e contenção do odor, sendo composto por gradeamento grosso, gradeamento fino mecanizado, desarenadores, peneiras mecanizadas, confinamento de gases e gerador de energia. Mensalmente, são retiradas cerca de 115 toneladas de resíduos e areia do gradeamento. No período chuvoso esse quantitativo pode alcançar 150 toneladas de resíduos. Todos os resíduos retirados são encaminhados ao aterro de Macaúbas, no Município de Sabará.

O tratamento primário é composto por 06 decantadores primários, com capacidade de 5.206 m³ cada, mas normalmente apenas 04 unidades ficam em operação. O processo gera cerca de 650 m³ de lodo e 150 m³ de espuma diariamente. Esse material é encaminhado para o digestor anaeróbio, para estabilização.

O tratamento secundário é composto por reatores de lodos ativados e decantadores secundários. O efluente proveniente do tratamento primário é encaminhado aos 03 (três) reatores de lodo ativado, com capacidade de 17.500 m³ cada, cujo tempo de retenção é de cerca de 06 horas. Em seguida, o efluente é encaminhado aos decantadores secundários, com capacidade de 9.800 m³ cada, onde é feita a separação do lodo, que será recirculado no sistema. O sistema está operando, atualmente, com 07 decantadores secundários e 01 reserva. O lodo gerado no processo, cerca de 200 a 250 m³ de sólidos, é encaminhado aos digestores anaeróbios, para estabilização.

Ao todo, a ETE conta com 05 digestores primários e 02 digestores secundários e uma unidade de flotação, responsável por adensar o lodo secundário e reduzir seu volume. O lodo residual é encaminhado à desidratação mecanizada. Diariamente, são retiradas cerca de 8 caçambas de lodo do processo de tratamento, que são encaminhadas ao aterro sanitário.

A COPASA dispõe de unidades de apoio para operação e manutenção do sistema. Dispõe, também, de um laboratório de efluentes localizado dentro da ETE Arrudas que atende a todas as 54 unidades de tratamento da Superintendência Metropolitana e algumas ETEs do interior do Estado, com análises. O laboratório é certificado pela ISO 17025.

A ETE Arrudas dispõe, ainda, de um Centro de Educação Ambiental, no qual foi implantado um aquário com capacidade de 15.000 litros, servido, exclusivamente, com efluentes tratados da ETE Arrudas. O aquário é habitado, predominantemente, por tilápias.

Além disso, a COPASA dispõe de um acordo de cooperação com o Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Minas Gerais, para desenvolvimento de pesquisas pelos alunos de mestrado e doutorado desta Universidade.

Encerrada a apresentação, a palavra foi repassada à Coordenadora da ETE Onça, Clecilaine Rodrigues. A palestrante informou que a ETE Onça atende parte dos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Ribeirão das Neves e Betim, abrangendo uma população aproximada de 1.274.237 habitantes. A vazão média afluente à ETE Onça é de 2.146,7 l/s, distribuídos em 03 emissários que chegam ao tratamento preliminar.

O Tratamento Preliminar é composto por 02 grades grossas de limpeza manual, 03 grades médias mecanizadas, 03 desarenadores - os desarenadores têm parafusos classificadores, que fazem a retirada da areia, e 03 peneiras. Mensalmente, a COPASA recolhe 11,6 toneladas de resíduo gra-

deado e 114,8 toneladas de areia, que são encaminhadas ao aterro sanitário de Macaúbas.

No tratamento secundário, o efluente passa pelos reatores UASB (Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente), filtros biológicos e decantadores secundários. Este processo reduz a carga orgânica do efluente. A eficiência média da ETE Onça é de 78,77% em remoção de carga orgânica. O lodo desidratado gerado mensalmente no processo e encaminhado ao aterro sanitário de Macaúbas é da ordem de 1.461,3 toneladas. A unidade de apoio que atende a ETE Arrudas, como relatado anteriormente, é a mesma que atende a ETE Onça. Encerradas as apresentações, a palavra foi franqueada aos presentes na reunião.

A conselheira e representante do CAU-MG, Maria Del Mar Ferrer, questionou sobre o tratamento para patógenos.

Os palestrantes informaram que nenhuma das duas ETEs possui tratamento terciário implantado, responsável pela remoção deste tipo de microrganismos. A palestrante Clecilaine Rodrigues informou, ainda, que para a ETE Onça existe a previsão de ampliação, com a implantação de tratamento físico-químico para remoção de coliformes e patógenos.

A conselheira e representante da APLENA, Ana Paula Barbosa, questionou sobre a previsão de ampliação do aproveitamento energético do biogás gerado no processo de tratamento de esgoto na ETE Arrudas e a previsão de implantação deste processo na ETE Onça. A conselheira perguntou, também, sobre o convênio para recebimento de efluentes de limpa fossa pela COPASA. Por fim, questionou se a COPASA tem previsão de adequação e atendimento da nova deliberação normativa COPAM/CERH Nº 8/2022, que prevê a redução de nitrogênio no tratamento de esgoto, demandando tratamento terciário.

A palestrante Clecilaine Rodrigues informou que não há previsão de implantação do reaproveitamento do biogás na ETE Onça. Informou que a ETE recebe, diariamente, vários caminhões limpa fossa, provenientes de várias localidades na região metropolitana, de clientes cadastrados. Sobre a redução do nitrogênio, informou que a COPASA tem um prazo até 2027 para adequar todas as estações de tratamento à nova legislação e que, no projeto de ampliação da ETE, está prevista a implantação do processo de lodos ativados, que atenderá este quesito.

Sobre a ETE Arrudas, o palestrante Ernane Marques ressaltou que a Estação já possui o tratamento por lodos ativados e já cumpre a nova DN 08/2022 do COPAM. Quanto aos caminhões limpa fossa, a ETE Arrudas também os recebe de clientes cadastrados. O palestrante ressaltou que as empresas assinam um termo de compromisso para não fazerem lançamentos inadequados, nem levarem à Estação, efluentes não domésticos.

O conselheiro e representante do SENGE-MG, Alex Aguiar, questionou sobre a viabilidade da COPASA investir em educação ambiental, no sentido de educar a população sobre o descarte de resíduos no sistema e reduzir a quantidade de material gradeado. Perguntou, ainda, se existem estudos sobre o aproveitamento energético do biogás para operação das próprias unidades da empresa, através da substituição da matriz de energia da rede convencional.

O palestrante Ernane Marques informou que a COPASA está comprando energia elétrica no mercado livre, o que gerou uma economia da ordem de 30% no custo de operação da ETE Arrudas. Com a ampliação da ETE Onça, o consumo deve aumentar e o sistema também deve aderir à compra de energia no mercado livre. A COPASA está estudando uma proposta de manifestação de interesse para aproveitamento do conjunto de biogás da região metropolitana, com o intuito de melhorar a matriz energética. Sobre a questão dos resíduos gradeados, o palestrante sugeriu que o trabalho de conscientização fosse feito de forma conjunta com as Prefeituras, devido ao tamanho das bacias hidrográficas, alertando para a necessidade de contar com a consciência cultural de cada indivíduo.

A palestrante Clecilaine Rodrigues informou que as equipes de ação comunitária da COPASA realizam trabalhos de conscientização com as comunidades e instituições de ensino, mas enfatizou que formar a consciência ambiental da população não é uma tarefa fácil.

O conselheiro e representante da COPASA, Filipe Bicalho, complementando os comentários, informou que a COPASA está realizando um trabalho para mitigar as interligações de água de chuva nas redes de esgotamento sanitário. Foram selecionadas algumas regiões pontuais, onde foram identificados extravasamentos nos períodos chuvosos. O objetivo do trabalho é informar à população sobre a ligação indevida e mitigar os problemas causados ao sistema.

A conselheira e representante do CAU-MG, Maria Del Mar Ferrer, perguntou sobre o percentual de efluentes tratados no Município.

O conselheiro e representante da COPASA, Filipe Bicalho, informou que, aproximadamente, 93% de todo o efluente gerado no Município de Belo Horizonte é tratado nas ETEs Onça, Arrudas, Jardim Vitória ou Pilar Olhos D'Água.

A conselheira e representante da APLENA, Ana Paula Barbosa, enfatizando a importância energética do reaproveita-

mento dos resíduos gerados no processo de tratamento de esgoto sanitário para a produção de compostos orgânicos, perguntou o posicionamento da COPASA sobre o assunto.

O palestrante Ernane Marques explicou que a COPASA está monitorando o processo. As primeiras análises já foram realizadas pelos laboratórios e o próximo passo seria a disposição do material em leiras para acompanhar a percolação. Ressaltou que a COPASA está seguindo as recomendações da Norma do COPAM, que tem parâmetros de monitoramento bem definidos a serem analisados. O processo de análise leva cerca de 01 ano para ser concluído e está sendo iniciado em ETEs de menor porte. Como a produção de lodo nas grandes ETEs de Belo Horizonte tem quantitativos expressivos, quando o processo tiver condições de ser implementado, será desenvolvido através de parcerias, visto o foco das Estações ser o tratamento do efluente.

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo Aroeira, solicitou aos representantes da COPASA que encaminhem à Secretaria Executiva do Conselho, o cronograma de ampliação da ETE Onça. Solicitou, ainda, um fluxograma esquemático das etapas do tratamento do esgoto, abrangendo as fases líquida e sólida, tanto da ETE Arrudas, quanto da ETE Onça. Sugeriu aos conselheiros Alex Aguiar e Ana Paula Barbosa que elaborassem uma minuta de Recomendação do COMUSA à COPASA, sobre o aproveitamento energético, a ser publicada como Manifesto Formal, quando da aprovação pelos Conselheiros.

O Conselheiro Alex Aguiar questionou sobre a recomendação que havia sido feita à Prefeitura de Belo Horizonte a respeito da utilização de recursos próprios para financiar estudos de implantação de uma etapa de ultrafiltração no Rio das Velhas.

O Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo Aroeira, respondeu que a minuta foi encaminhada ao Secretário de Obras e se comprometeu a dar um retorno aos conselheiros sobre o assunto.

Em seguida, o Conselheiro Ricardo Aroeira colocou em votação a proposta de elaboração da Recomendação à COPASA, citada anteriormente, sendo aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada. Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.

ATA DA 159ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 159ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, através de videoconferência, seguindo as diretrizes da Portaria SMOBI Nº 118/2020.

Conselheiros presentes: Leandro Cesar Pereira (SMOBI), Claudius Vinicius Leite Pereira (URBEL), Flávia Mourão Parreira do Amaral (PBH), Wesley Bambilra Rodrigues (SICEPOT), Alex Moura de Souza Aguiar (SENGE-MG), Weber Coutinho (ABES-MG), Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Souza (AMALUX), Lívia de Souza Pancrácio de Errico (CMSBH) e Nilo de Oliveira Nascimento (Especialista).

Suplentes presentes: Ricardo de Miranda Aroeira (SMOBI), Marcos Ferreira de Souza (SUDECAP), Isaac Henrique de Medeiros (SMPU), Ana Paula Barbosa Vitor Oliveira Marques (APLENA) e Filipe Nepomuceno Bicalho Santos (COPASA).

Ausência justificada: Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi (SMMA).

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, registrando quórum, iniciou a reunião informando os pontos de pauta: Apresentação, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saneamento – Exercício 2023 e da proposta do Plano de Investimentos do Fundo Municipal de Saneamento – Exercício 2024.

Em seguida, o Conselheiro colocou em votação a aprovação das atas das 153ª e 154ª Reuniões Ordinárias, sendo ambas aprovadas com 10 votos a favor e 01 abstenção.

A palavra foi repassada ao Subsecretário Adjunto de Planejamento, Gestão e Finanças, Rodrigo Ferreira Matias, que procedeu à sua apresentação.

O Subsecretário informou que a Resolução COMUSA 001/2023 aprovou os seguintes investimentos: Gestão Ambiental: R\$81 milhões; Vila Viva: R\$22 milhões; Resíduos Sólidos: R\$10 milhões e Fortalecimento Institucional: R\$12 milhões, totalizando R\$125 milhões. O palestrante esclareceu que no eixo Gestão Ambiental, foram realizados investimentos em 79 empreendimentos que compreendiam obras, projetos, projeto técnico-social, entre outros, sendo investidos cerca de R\$107 milhões neste eixo. No eixo Fortalecimento Institucional, o investimento foi da ordem de R\$426 mil, sendo o saldo dos R\$12 milhões previstos, remanejado para outros investimentos. No eixo Vila Viva foram investidos mais de R\$24 milhões e no eixo Resíduos Sólidos foram investidos R\$519 mil. Em resumo, estava previsto um investimento de R\$125 milhões e foi realizado R\$132,8 milhões, sendo que o excedente de R\$7,8 milhões utilizado refere-se ao saldo financeiro do exercício do ano anterior.

O fluxo de caixa do Fundo Municipal de Saneamento em



2023 ocorreu conforme o apresentado na tabela a seguir. O saldo do FMS, ao final do exercício de 2023, correspondia a R\$27.122.637,49.

FLUXO DE CAIXA		
Descrição	Créditos	Débitos
Saldo 2021	32.387.664,16	-
Aporte PBH	47.621.190,74	-
Aporte COPASA	76.702.992,74	-
Rendimentos Aplicação	3.220.158,13	-
Pagamentos	-	132.809.368,28
TOTAL	159.932.005,77	132.809.368,28
SALDO	27.122.637,49	

Encerrada a apresentação, a palavra foi franqueada aos presentes.

A Conselheira e representante do Executivo Municipal, Flávia Mourão, perguntou se os recursos da compensação de Brumadinho são revertidos para os empreendimentos previstos no Fundo Municipal de Saneamento.

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo Aroeira, explicou que existe um convênio que foi celebrado com o Governo do Estado, mas que os recursos deste convênio são destinados a uma conta específica e os recursos do Fundo Municipal de Saneamento podem ser utilizados como contrapartida do Município em algum empreendimento contemplado pelo convênio, como é o caso da Bacia de Detenção do Córrego Ferrugem.

A Conselheira e representante do CMSBH, Livia Pancrácio, pediu maiores esclarecimentos sobre as obras de implantação de jardins de chuva que a Prefeitura vem realizando na Região de Venda Nova e questionou se a proposta é minimizar os impactos no Córrego Vilarinho.

O Conselheiro Ricardo Aroeira explicou que a bacia do Ribeirão Isidoro possui dois contribuintes principais, que são os córregos do Nado e Vilarinho. Para avaliar a bacia de forma global, foi desenvolvido um estudo sobre os tributários do Isidoro, a fim de mitigar os riscos de inundações na bacia, através de uma sucessão de obras e intervenções de curto, médio e longo prazos. A exemplo de intervenções mais estruturantes, estão sendo executados pela SUDECAP, os reservatórios profundos, que se caracterizam por grandes reservatórios enterrados que serão preenchidos com água excedente no período de grandes tormentas. Além disso, existem medidas compensatórias, que são soluções baseadas na natureza, a exemplo dos jardins de chuva, que são disseminados ao longo do território da bacia. A expectativa é de que o somatório do efeito dessas soluções baseadas na natureza (telhados verdes, caixas de detenção individualizadas, além dos jardins de chuvas) contribua para a mitigação do risco de inundação, principalmente para as chuvas de menor intensidade, que são mais frequentes. O Plano Diretor Municipal estabelece que cada novo empreendimento na cidade, terá que tomar medidas para entregar ao sistema público de drenagem, a vazão que seria entregue caso o terreno fosse virgem. Por isso, o Município está implantando essas estruturas no território, com objetivo de aumentar as áreas permeáveis, reduzir o escoamento superficial e mitigar os riscos de inundações.

A Conselheira Livia Pancrácio, mostrando fotos, relatou que as estruturas que foram implantadas estão sem indícios de manutenção e que não houve consulta pelo interesse dos moradores. Ressaltou, ainda, que as estruturas reduzem o espaço de estacionamento nas vias e dificultam a entrada em garagens.

O Conselheiro e representante da SMPU, Isaac Medeiros, sugeriu abordar o tema como ponto de pauta em uma reunião do COMUSA. Informou, ainda, que os dados sobre os jardins de chuva estão disponíveis no BHMMap. Ao todo, são 62 jardins de chuva implantados no Município, envolvendo os bairros Santa Amélia, Santa Branca, Santa Mônica, Itapuã e Planalto. Os locais de implantação foram escolhidos através de parâmetros técnicos. O conselheiro afirmou que foi feita uma operação de sensibilização com os moradores, sendo percorridos 200 domicílios para a implantação de 62 jardins de chuva. Ressaltou que nem todos os jardins estão na condição paisagística ideal, mas estão cumprindo a função hidrológica para a qual foram implantados.

O Conselheiro Ricardo Aroeira deixou agendado para a próxima reunião, a apresentação abordando a temática "Soluções baseadas na natureza", o que contempla os jardins de chuva.

O Conselheiro Nilo Nascimento informou que a Administração Municipal vem debatendo esta temática com a universidade há muito tempo. Ressaltou a importância de combinar esforços nas esferas pública e privada, para alcançar resultados promissores que reduzam os escoamentos e melhorem a qualidade da água pluvial. Enfatizou o desafio de trabalhar em uma cidade já construída, sendo o desafio em áreas de ocupação informal ainda maior.

O Conselheiro e representante do SENGE-MG, Alex Aguiar, parabenizando o Conselheiro Isaac por sua postura como servidor público, ressaltou a importância da Administração Municipal avançar no contexto da participação da população em suas ações.

Encerradas as considerações, o Conselheiro Ricardo Aroeira colocou em votação a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saneamento do exercício 2023, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Conselheiro Ricardo Aroeira procedeu a apresentação da proposta do Plano de Investimentos do Fundo Municipal de Saneamento para o ano de 2024, cujo resumo está disposto na tabela abaixo.

PLANO DE INVESTIMENTOS 2024		
Projeto Sustentador	Quantidade de empreendimentos	FMS 2024 Resolução 001/2024 (R\$)
Gestão Ambiental	172	89.000.000,00
Vila Vila	109	48.700.000,00
Resíduos Sólidos	22	15.600.000,00
Fortalecimento Institucional	5	1.700.000,00
TOTAL	308	155.000.000,00

O Conselheiro e representante do SENGE-MG, Alex Aguiar, sugeriu que a questão institucional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fosse pautada para discussões em uma próxima reunião.

A Conselheira e representante do CMSBH, Livia Pancrácio, questionou se os empreendimentos com status paralisado têm expectativas de serem retomados e se os que possuem status cancelado não serão continuados.

O Conselheiro Ricardo Aroeira explicou que, de um universo de 330 empreendimentos, apenas 12 estão paralisados, com expectativa de serem retomados. Informou que a paralisação pode se dar por problemas com a empresa contratada, algum problema de desapropriação ou por outro motivo que torne a paralisação necessária. Sobre os empreendimentos cancelados, informou que podem ter sido concluídos com outra fonte de recursos ou a proposta não foi bem concebida, gerando a eliminação do empreendimento no Plano de Obras.

A conselheira Livia Pancrácio sugeriu que a Prefeitura comunique à população quando da paralisação ou cancelamento das obras, visto o transtorno causado para as pessoas diretamente envolvidas.

O conselheiro Ricardo Aroeira explicou que, para os empreendimentos estruturantes, a Prefeitura contrata o Projeto Técnico de Trabalho Social, que tem a função de estabelecer o diálogo permanente entre a população do entorno e o Poder Público Municipal, assim como da população afetada pelo empreendimento com o Poder Público. Para os empreendimentos menores, o diálogo é conduzido pelo fiscal da obra.

A Gerente de Apoio à Gestão de Águas Urbanas, Raquel Arantes, complementou informando que nem sempre o empreendimento paralisado corresponde a uma obra, podendo ser um projeto ou apenas um planejamento inicial, o que não significa transtornos para a população. Encerradas as manifestações, o Conselheiro Ricardo Aroeira colocou em votação a proposta do Plano de Investimentos do Fundo Municipal de Saneamento para o Exercício 2024, sendo aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada.

Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.

SUDECAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUDECAP EDITAL Nº 01/2022 EXTRATO DE CONTRATO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal nº 11.065/2017, torna público os extratos dos contratos assinados por meio do edital nº 01/2022, destinado à contratação de profissionais para trabalhar temporariamente em diversos empreendimentos considerados prioritários para o Município.

Belo Horizonte, 2 de agosto 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado - Sudecap Edital 01/2022 no DOM em 25/02/2022			
Nome do contratado	Função	Data assinatura do contrato	Vigência do Contrato
CLAYSON RAMOS OLIVEIRA	Engenheiro Civil	05/07/2024	05/07/2024 a 05/07/2026
IVALDO JOAQUIM PINTO	Engenheiro Civil	05/07/2024	05/07/2024 a 05/07/2026

URBEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO URBEL/SMOBI CC 99.008/2024

Processo nº. 01-017.927/24-00

Objeto: serviços e obras para complementação da urbanização com abertura de Via de Pedestre entre Beco São Marcos e a Rua Pai Joaquim na Vila Cabana do Pai Tomás.

Homologo a LICITAÇÃO URBEL/SMOBI CC 99.008/2024 para que produza seus efeitos jurídicos e adjudico a execução dos serviços e obras à empresa MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, licitante vencedora do certame com o valor de R\$ 1.199.073,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e doze centavos).

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 047/2024

Delega competências para a prática de atos administrativos e financeiros inerentes à Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Política Urbana do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, com o Decreto Municipal nº 16.885, de 10 de abril de 2018 e Decreto Municipal 18.461, de 29 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Leilane Cândida Ramos, BM 88.383-6, Gerente de Finanças, as competências da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Política Urbana, por força do gozo das Férias regulamentares do Diretor Ricardo Coutinho Camilo, BM: 35.227-X, no período de 19 de agosto de 2024 a 2 de setembro de 2024, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas e os atos necessários para as compras, contratações, suas revogações e anulações.





II – assinaturas de borderôs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.034.449/24-67

Em conformidade com o artigo 72 – inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 1º, inciso III, e parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 18.461/2023, em face da solicitação da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Política Urbana, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município do processo em referência, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratar com o Consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85 – a efetiva participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica com obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Política Urbana.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 557ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 07/08/2024.

Presidentes ad hoc: Olavo Lara Resende Baeta e Deisy Alane Souza

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Leovegildo Soares e Souza, Regina Andréa Martins, Olavo Lara Resende Baeta, Guilherme Antonio de Paiva Cunha, Deisy Alane Souza e Daniel Assis Silva
O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido nos protocolos nº. 31.00269152/2024-85 e 31.00528050/2024-47.

Dr. Tertuliano Franquini Dutra apresentou sustentação referente ao protocolo nº. 31.00199645/2024-18.

Dr. Marcos Righi apresentou sustentação referente ao protocolo nº. 31.00329574/2024-37

Sra. Mariângela Ferreira Costa apresentou sustentação referente ao protocolo nº. nº. 31.00453473/2024-03

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Ex officio

Protocolo nº: 31.00199645/2024-18 - DIRF-VN

Solicitante: FABIO SILAS GODOY SILVEIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240029252AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20240029252AI.

Recurso Voluntário

Protocolo nº: 31.00199645/2024-18 - DIRF-VN

Solicitante: FABIO SILAS GODOY SILVEIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240029199AI
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240029199AI.

Protocolo nº: 31.00269152/2024-85 - DIRF-NE

Solicitante: PEDRO GERALDES / COMERCIAL DAHANA LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240034511AI
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240034511AI.

O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00269152/2024-85.

Ex-officio

Protocolo nº: 31.00410538/2024-98 - DIRF-VN

Solicitante: ARNALDO COELHO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240042935AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20240042935AI.

Protocolo nº: 31.00528050/2024-47 - DIRF-O

Solicitante: ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA / MINEIRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240040060AI, 20240040061AI, 20240040062AI

Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240040060AI, 20240040061AI, 20240040062AI.

O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00528050/2024-47.

Protocolo nº: 31.00538770/2024-55 - DIRF-O

Solicitante: GUILHERME GABECH DE MELO / MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240036911AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e provido por unanimidade, cancelando o auto nº 20240036911AN.

Protocolo nº: 31.00453473/2024-03 - DIRF-NO

Solicitante: MARIANGELA FERREIRA COSTA

Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240035440AN

Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e provido em parte por unanimidade, mantendo o auto nº 20240035440AN, mas concedendo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências do auto nº20240035440AN, de 27/06/24 a 25/09/2024. De ofício, por unanimidade, concedo a prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para o auto nº 20240034989AN, de 28/05/2024 a 25/09/2024.

Protocolo nº: 31.00454258/2024-51 - DIRF-L

Solicitante: ANDRE LUIZ MIRANDA FILHO / ACADEMIA ARTE AQUATICA LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044301AI
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240044301AI.

Protocolo nº: 31.00492741/2024-74 - DIRF-NO

Solicitante: ELZA TEREZINHA FREIRE

Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240029232AN

Dispositivo da decisão: recurso voluntário não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo nº: 31.00494452/2024-49 - DIRF-NO

Solicitante: RAFAEL MOREIRA MENDES / DAVID LEVINGSTON DE FREITAS

Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240005566AE

Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240005566AE, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240005566AE.
O documento fiscal nominado auto de embargo não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): REGINA ANDREA MARTINS

Protocolo nº: 31.00444441/2024-09 - DIRF-O

Solicitante: GUILHERME DA SILVA SANTOS / RESIDENCIAL DORA E LICA SPE LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240029110AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240029110AN.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Ex-officio

Protocolo nº: 31.00329574/2024-37 - DIRF-NO

Solicitante: EDILEA LUCIA DE SOUZA / FERSUCOM EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240008030AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20240008030AI.

Recurso ordinário

Protocolo nº: 31.00329574/2024-37 - DIRF-NO

Solicitante: EDILEA LUCIA DE SOUZA / FERSUCOM EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240008031AI
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e provido por unanimidade, cancelando o auto nº 20240008031AI.

Protocolo nº: 31.00541129/2024-91 - DIRF-B

Solicitante: DIOGO CORREIA SOBRAL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044919AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240044919AN.

Protocolo nº: 31.00541090/2024-77 - DIRF-B

Solicitante: DIOGO CORREIA SOBRAL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240039466AI
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240039466AI.

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Ex-officio

Protocolo nº: 31.00398778/2024-40 - DIRF-VN

Solicitante: OVIMAR MARCIANO DA SILVA / MARIA MARCIANA DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240006276AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20240006276AI,

Protocolo nº: 31.00520962/2024-42 - GAAP

Solicitante: ZULEIKA SORAYA MILAGRES MACEDO / POSTO ASSIS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049441AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240049441AN.

Protocolo nº: 31.00536753/2024-97 - DIRF-P

Solicitante: CRISTIANO SOUZA BATISTA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230093120AN

Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e provido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20230093120AN, de 08/08/2024 a 03/02/2025.

Protocolo nº: 31.00548780/2023-30 - DIRF-O

Solicitante: CARLOS SANTOS FIGUEIREDO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230052223AN

Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230052223AN.

Ex-officio

Protocolo nº: 31.00442207/2024-90 - DIRF-CS

Solicitante: MARIANA JARDIM SOARES E MELO BESSA / LAR IMOVEIS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230078497AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20230078497AI.

Ex-officio

Protocolo nº: 31.00486913/2024-96 - DIRF-NO

Solicitante: LUIZ CARLOS DIAS DE JESUS / JOSE ALBERTO DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20130002021AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20130002021AI.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00488664/2024-58 - DIRF-NO

Solicitante: GILSON MACENA DE PAULA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240036000AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240036000AN.

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo nº: 31.00390087/2024-54 - DIRF-CS

Solicitante: VANI MARA MARTINS DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230073473AI
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20230073473AI.

Protocolo nº: 31.00520374/2024-10 - DIRF-NE

Solicitante: GLAUCIA DIAS VENANCIO DO CARMO / CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN GIMIGNANO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230064171AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20230064171AN.

Protocolo nº: 31.00535030/2024-58 - DIRF-O

Solicitante: THALITA BRUNA VIEIRA / CLAUDINEI OLIMPIO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230080280AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20230080280AN.





Protocolo nº: 31.00508672/2024-35 - DIRF-CS
Solicitante: ISABELLA ROCHA MARTINS DE SOUZA / BAR E RESTAURANTE DO ROCHA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051831AN
Dispositivo da decisão: recurso voluntário conhecido e desprovido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240051831AN.

Protocolo nº: 31.00495030/2024-60 - DIRF-O
Solicitante: FERNANDA FERNANDES PASQUAL / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTOCOLMO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240046974AN, 20240046975AN, 20240006233AF
Dispositivo da decisão: recurso voluntário não conhecido por irregularidade de representação.

Ex-offício
Protocolo nº: 31.00509672/2024-98 - DIRF-NO
Solicitante: PAOLA THAIS FERNANDES/ CLAUDIA ANTONIA VALADARES GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240030907AI
Dispositivo da decisão: recurso em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª Instância, cancelando o auto nº 20240030907AI.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Por terem sido retirados de pauta por pedido de vistas do relator:

Protocolo nº: 31.00535232/2024-36 - DIRF-P
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / HERBERTH GOMES FRANCA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240030914AI

Por terem sido retirados de pauta a pedido da relatora:

Protocolo nº: 31.00520521/2024-18 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO RESENDE LOBATO / RECAN PEDRAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230090545AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00536612/2024-24 - DIRF-NE
Solicitante: DENIS AUGUSTO OLIVEIRA GRANATO / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN GIMIGNANO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230064171AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Ex-offício
Protocolo nº: 31.00417828/2024-81 - DIRF-CS
Solicitante: ANA APARECIDA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240014463AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Ex-offício
Protocolo nº: 31.00334765/2024-45 - GAAPO
Solicitante: LUIS FERNANDO CARDOSO VILACA/ NEWPAR TRANSPORTES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240036135AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo nº: 31.00342370/2024-59 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO GERALDES / LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240026943AI
Relator(a): REGINA ANDREA MARTINS

Protocolo nº: 31.00493480/2024-06 - DIRF-O
Solicitante: LEONARDO LOPES BITARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240035246AN
Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo nº: 31.00496438/2024-68 - DIRF-VN
Solicitante: RICARDO HIGINO DA SILVA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240015989AI, 20240015987AI, 20220001141AE, 20220046002AI, 20220046001AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00425971/2022-28 - DIRF-O
Solicitante: MARIA RODRIGUES DE AZEVEDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220032736AI, 20210084764AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00508287/2024-51 - DIRF-O
Solicitante: GERALDO PIO NETO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240052078AN
Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 14/08/2024. Às 17: 56 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo

Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III ATA DE REUNIÃO

ATA DA 280ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU, REALIZADA NO DIA 07/08/2024.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretária: Gabriella Luciana Silva Camargos
Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Fabiana de Cássia Carlin, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.
Às 09h 10 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo. O membro César Lopes Caetano Machado se declarou impedido no protocolo nº 31.00341465/2024-50.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00545924/2024-24 - DIRF-P
Solicitante: MARGARETE FAUSTINA GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054586AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancela-se o auto nº 20240054586AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00535426/2024-36 - DIRF-NO
Solicitante: EVALDO PIMENTEL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240042966AN; 20240042014AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantidos os autos nº 20240042966AN; 20240042014AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00541931/2024-68 - DIRF-P
Solicitante: RAQUEL APARECIDA SALUSTRIANO FABRETI DE OLIVEIRA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240049371AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240049371AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00546288/2024-90 - DIRF-O
Solicitante: CRISTIAN MONTGOMERY MARTINS DE ABREU
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240056569AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedido 180 dias de prazo adicional (13/09/2024 a 12/03/2025) para cumprir as exigências do auto nº 20240056569AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00558493/2024-64 - DIRF-NO
Solicitante: LUDMILA BARBOSA MENDES COSTA / RICHARD PEDRO NEUBERT
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240041976AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240041976AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00546141/2024-82 - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO HENRIQUE BHERING HORTA /MAURICIO CAMARGOS
Assunto: Cancelamento dos autos nº 20240053459AN; 20240066666AF e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240046157AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, para pedido de prorrogação de prazo para se cumprir as exigências do auto nº 20240046157AI, e cancela-se de ofício o mesmo. Defesa conhecida e deferida, por unanimidade, para o pedido de cancelamento, cancelam-se os autos nº 20240053459AN; 20240066666AF.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00386534/2024-52 - DIRF-CS

Solicitante: ANA PAULA BESSONE REIS / CBE CONJUNTO BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20160035241AI; 20160019393AI; 20160018680AI; 20160019392AI; 20160035240AI; 20160018678AI; 20160031980AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00561705/2024-58 - DIRF-B
Solicitante: DAVIDSON AGANETE DOS SANTOS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054893AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240054893AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00567535/2024-79 - DIRF-N
Solicitante: SERGIO ANTONIO ZATTI
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240057385AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240057385AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00574273/2024-28 - DIRF-B
Solicitante: GILVANIA PEREIRA SANTOS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240035959AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240035959AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00507605/2024-35 - DIRF-O
Solicitante: CARLA ADRIANA VASCONCELOS GONCALVES / SUPER OLEOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045956AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240045956AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00546423/2024-34 - DIRF-N
Solicitante: SANDRA REGINA DA SILVA TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046390AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240046390AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00563539/2024-10 - DIRF-B
Solicitante: ALINE ALESSANDRA CRUZ
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240062358AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e cancelado de ofício o auto nº 20240062358AN. Por perda de objeto, indeferido, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240062358AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00569076/2024-85 - DIRF-P
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO / CARLOS AUGUSTO LAGES
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240021651AN; 20240007910AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida parcialmente, por unanimidade, concedido 180 dias de prazo adicional (27/08/2024 a 24/02/2025) para cumprir as exigências do auto nº 20240021651AN e indeferida a prorrogação de prazo para o auto nº 20240007910AE, obra deve permanecer paralisada.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00421763/2024-51 - DIRF-CS
Solicitante: IGOR REINGARD LEAO DE MELO /PR CO-WORKING IKIGAI HAPPINESS FOR BUSINESS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240039365AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240039365AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00576318/2024-06 - DIRF-O
Solicitante: JOAO BATISTA PEIXOTO GUIMARAES
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240049783AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedido 30 dias de prazo adicional (06/08/2024 a 04/09/2024) para cumprir as exigências do auto nº 20240049783AN





Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00558659/2024-44 - DIRF-P
 Solicitante: SARA ALVES DE SOUZA /SOLUM DEMOLIÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240001575AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240001575AI e negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do mesmo.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00441204/2024-11 - DIRF-CS
 Solicitante: JOSE TAVARES FERREIRA / SOLANGE DIAS DO VALE - ME
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050827AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00502103/2024-82 - DIRF-O
 Solicitante: EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051203AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240051203AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00562096/2024-74 - DIRF-P
 Solicitante: DIEGO BRAGA LELES LIMA / EMBOL LTDA
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240052012AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00570009/2024-17 - DIRF-VN
 Solicitante: IAN GUIMARAES E SILVA /ALEXSSANDER DOS SANTOS
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240030832AI; 20230042740AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, para o auto nº 20240030832AI, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do mesmo. E para o auto nº 20230042740AN, defesa não conhecida por intempetividade.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00577290/2024-49 - DIRF-NE
 Solicitante: HIGOR GOMES PEREIRA
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230059482AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00341465/2024-50 - DIRF-L
 Solicitante: GUSTAVO MARQUES MARTINS GUIMARAES/SUDESTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA / SUDESTE ENGENHARIA E COMERCIO
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240039666AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancela-se o auto nº 20240039666AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00529149/2024-56 - DIRF-CS
 Solicitante: MARIA JOSE CAPANEMA ALVARES /CAPANEMA EDIFICACOES E LOCACOES DE IMOVEIS PROPRIOS S.A
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240058049AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancela-se o auto nº 20240058049AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00558632/2024-94 - DIRF-N
 Solicitante: MARCOS MARTINS PINHEIRO /MARIA DAS GRAÇAS DANIEL
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240004554AI
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade e ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício o auto nº 20240004554AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00563556/2024-36 - DIRF-NO
 Solicitante: GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS / ARENA BH BEACH TENNIS LTDA
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240059590AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240059590AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00570011/2024-60 - DIRF-P
 Solicitante: ELVIS HENRIQUE VITOR

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053834AN; 20240053833AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negada a prorrogação de prazo para cumprir as exigências dos autos nº 20240053834AN; 20240053833AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00577309/2024-21 - DIRF-NE
 Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA /SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240052070AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00552864/2024-48 - DIRF-O
 Solicitante: WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054343AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantido o auto nº 20240054343AN

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência do relator para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
 Protocolo nº: 31.00410790/2024-84 - DIRF-CS
 Solicitante: ELEUTERIO DUTRA DOS SANTOS / SOLUCAO COMERCIAL LTDA
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240038641AN

Por ter sido retirado de pauta a pedido do relator para melhor análise

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00527854/2024-04 - DIRF-NO
 Solicitante: GUILHERME GABECH DE MELO / AGROPECUARIA AQUILES DINIZ LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046355AI

Por ter sido retirado de pauta para redistribuição devido impedimento da relatora

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00413416/2024-89 - DIRF-CS
 Solicitante: SILVIA ROCHA DE ANDRADE LEMES NUNES DA SILVA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049684AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos-recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11h10 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Gabriella Luciana Silva Camargos

Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 281ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 14/08/2024, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
 Protocolo nº: 31.00517004/2024-14 - DIRF-O
 Solicitante: CLAUDIA GUIMARAES FELISBERTO VILLEFORT
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240042634AI; 20240042635AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
 Protocolo nº: 31.00579780/2024-40 - DIRF-P

Solicitante: IGOR MONTALVAO SOUZA LIMA /VIDRALIA LTDA
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053463AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
 Protocolo nº: 31.00545059/2024-02 - DIRF-P
 Solicitante: CLEMILDA SILVA DE SOUZA / DROGARIA DRUGSTORE IDEAL
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 340258

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
 Protocolo nº: 31.00576532/2024-48 - DIRF-P
 Solicitante: GERALDO ALVES DE ANDRADE NETO / 50.588.863 LUIZ FERNANDO DA SILVA LUIZ FERNANDO DA SILVA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047112AI; 20240047113AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
 Protocolo nº: 31.00547075/2024-84 - DIRF-B
 Solicitante: GERALDO ESTERCIO FERNANDES VIEIRA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047181AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
 Protocolo nº: 31.00536112/2024-41 - DIRF-O
 Solicitante: RAFAEL LINO DE SOUZA /ELDORADO SOLDAS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240055154AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
 Protocolo nº: 31.00580176/2024-18 - DIRF-NE
 Solicitante: GERALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240057387AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
 Protocolo nº: 31.00565380/2024-64 - DIRF-
 Solicitante: LEONARDO FERREIRA MAGALHAES
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 014140263; 31498098; AH11697100

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
 Protocolo nº: 31.00551429/2024-90 - DIRF-O
 Solicitante: ELEUTERIO DUTRA DOS SANTOS /KING EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047052AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
 Protocolo nº: 31.00578898/2024-89 - DIRF-NO
 Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049369AN; 20240035220AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00585184/2024-20 - DIRF-NO
 Solicitante: DEBORAH FERREIRA DO CARMO /ALVORADA AUTO VIDROS LTDA
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240063686AN; 20240063684AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00412514/2024-96 - DIRF-CS
 Solicitante: LUCIANA BARBOSA DE ANDRADE E SILVA / CLAUDIA MARIA BERNARDI CAPISTRANO
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043141AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00573278/2024-24 - DIRF-
 Solicitante: JOAO VICTOR BENEVIDES DE SOUZA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº AH11727025

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00568881/2024-15 - DIRF-P
 Solicitante: DAGENIL MARCAL JUNIOR
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240024994AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
 Protocolo nº: 31.00558689/2024-10 - DIRF-NO
 Solicitante: QUEZIA DIAS DA SILVA / FERRO VELHO E RECI-CLAGEM ITAPECERICA LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº MULTA

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00574446/2024-13 - DIRF-
 Solicitante: ALESSANDRA LUCAS LEITE ROCHA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº AH11724016

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00588077/2024-91 - DIRF-NE
 Solicitante: SIMON SOARES MARCOS / YEDDA ANDRADE LEMOS GARCIA
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053241AN





Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00569133/2024-98 - DIRF-P
 Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / ARENA PAMPULHA BEACH LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240002130AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00569136/2024-17 - DIRF-P
 Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / ARENA PAMPULHA BEACH LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240002131AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00562536/2024-28 - DIRF-CS
 Solicitante: LUIZ EDUARDO MOURAO ARAUJO / RESTAURANTE E EMPORIO MORADA MEXICANA EIRELI - ME
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043110AI; 20230069184AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00527854/2024-04 - DIRF-NO
 Solicitante: GUILHERME GABECH DE MELO / AGROPECUARIA AQUILES DINIZ LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046355AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00583693/2024-22 - DIRF-P
 Solicitante: GILMAR ALVES / HUS IMOVEIS LTDA
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053915AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00555326/2024-19 - DIRF-O
 Solicitante: MARCELO HENRIQUE DE REZENDE / M & A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240042970AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00573974/2024-50 - DIRF-N
 Solicitante: ALEXANDRE MARCOS DE AZEVEDO / IGREJA EM BELO HORIZONTE
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240041982AE

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00569192/2024-57 - DIRF-N
 Solicitante: SINESIO JOSE DE MORAIS
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240002261AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00579797/2024-66 - DIRF-NO
 Solicitante: CELIA DINIZ SOARES NASTRINI / CAMINHO DAS FLORES LTDA
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240063683AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
 Protocolo nº: 31.00586150/2024-31 - DIRF-L
 Solicitante: RICARDO MAGALHAES TEODORO / TAFF PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230084645AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00544967/2024-61 - DIRF-L
 Solicitante: ILDEU BARBOSA SILVA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240056999AN; 20240057000AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00553448/2024-91 - DIRF-L
 Solicitante: ROMULO ANDRADE REIS / CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE SAGRADA FAMILIA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240042530AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00546498/2024-46 - DIRF-NO
 Solicitante: ADALBERTO GONCALEZ DE OLIVEIRA / CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE VERDE
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240057374AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00563030/2024-76 - DIRF-P
 Solicitante: EVELLIN STELLA DE CARVALHO MONSUETO
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240002901AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00574285/2024-92 - DIRF-CS
 Solicitante: GUSTAVO DINIZ TAVARES / CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIME SAVASSI
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240001715AI; 20240057373AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00337794/2024-33 - DIRF-L

Solicitante: DARCILO DE MIRANDA NETO / ITAGIRA BOLIVAR GOMES DE FARIA
 ITAGIRA BOLIVAR GOMES DE FARIA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043061AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
 Protocolo nº: 31.00095429/2024-74 - DIRF-VN
 Solicitante: WALFREDO KNIPP
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230084134AN; 20230084135AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), nos termos do artigo 21, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a todos que realizará Audiência Pública sobre o Edital de Concorrência Pública SMPU nº 001/2024, Processo Administrativo nº 31.00847867/2023-28, no dia 26/08/2024, segunda-feira, das 09h30min às 11h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na R. Espírito Santo, 605, 7.º andar. A Audiência terá como objetivo esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos a respeito dos elementos e termos do Edital e seus Anexos, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empreendedor privado para celebração de Convênio Urbanístico de Interesse Social no Município de Belo Horizonte, na forma do art. 76 da Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019. Os interessados em participar da Audiência Pública deverão fazer inscrição prévia acessando o seguinte link: <https://forms.gle/cFU4wVTTVSMGuKik7>.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Leste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: JOAQUIM FILETO DA FONSECA
 CPF / CNPJ: 00848492668
 Endereço da irregularidade: RUA LIGNITO, Nº 234 - CEP: 30260280 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA
 Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
 Descrição complementar: CONSTATADO NO MOMENTO DA VISTORIA QUE O PASSEIO NÃO RESTAURADO APÓS AUTO DE NOTIFICAÇÃO.
 Dispositivo legal transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
 Documento fiscal: 20230046795AI
 Data: 15/06/2023
 Hora: 20:01 Órgão emissor: DIRF-L
 Matrícula do Fiscal: 117478-7
 Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 45 dia(s)
 PROCESSO: 3100599977202261
 Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

COMUNICADO

EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital [sm-pu-3652-encarte.rtf](#) disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

EXTRATO DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2696/24. Dispensa Eletrônica nº 005/24.
 Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
 Contratada: Camila Roberta da Silva dos Santos - CNPJ: 41.170.264/0001-70.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de remoções de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize o seu abandono em via pública no Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 27/02/2024.
 Período de vigência: 27/02/2024 a 26/02/2025.
 Valor total da contratação: R\$ 45.780,00.

Link do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2696_24.pdf

Objeto da Apostila: Alterar a razão social e o endereço da sede, da seguinte forma: A razão social da Contratada, passa de "CAMILA ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS" para "PRIMO SOLUT LICITAÇÕES LTDA"; O endereço da sede da Contratada passa de "Rua Pires de Campos, nº 33, Bairro Alto da Mooca, São Paulo, SP, CEP 03.182-020" para "Rua Senador Feijó, nº 69, Sala 82 A, Edifício Ivahi, Bairro Sé, São Paulo, SP, CEP: 01.006-900"

Assinatura da Apostila: 06/08/2024.
 Justificativa da Apostila: Contrato Social por Transformação de Empresário, registrado na JUCESP em 24 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2634/22.

Chamamento Público nº 01/2021.
 Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Credenciada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. CNPJ: 24.144.040/0001-75.

Objeto do Contrato: implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação no Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 31/05/2022.
 Prazo de vigência: 31/05/2022 a 30/11/2024.
 Valor total devido pela Credenciada: R\$ 159.120,00.

Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2634_22.pdf
 Objeto do Termo de Rescisão: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 2634/22, a partir de 08 de agosto de 2024.
 Assinatura do Termo de Rescisão: 08/08/2024
 Justificativa da necessidade da Rescisão do Termo de Credenciamento: Solicitação da Credenciante.



O risco de dengue aumenta com as chuvas! **Elimine os focos do mosquito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0654/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais de Contrato e Assistentes aos Fiscais.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais de contrato e assistentes aos fiscais, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0654/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000606.23.84. Pregão Eletrônico: 23132/2023. Processos de Contratação: 31.00502337/2024-69.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VII, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
Nome:	Sarita de Sá Reis
Matrícula	103.566-3
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAIS	
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Fabio Moreira Teixeira
Matrícula	149.217-7
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Isabella Cristina Plácido de Oliveira Pacheco
Matrícula	150.417-1
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Marfranea Souza Rego
Matrícula	148268-6
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Moraes de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7

Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0672/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0596/2024, de 08 de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância criada pela PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0596/2024, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10 de julho de 2024, para que apresente a conclusão da sindicância instaurada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor partir de 9 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo: 01.069893.22.31

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB.

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é: Reajustar o valor do Plano Operativo; Inclusão do 01º Adendo ao Plano Operativo e Convalidação dos atos a partir de 01/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO 03º ADENDO AO PLANO OPERATIVO

Inclusão do 01º Adendo ao Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, face aos aportes financeiros oriundos das Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.397/2023, Resolução SES/MG nº 9.066/2023, e Termo de Compromisso SES/MG nº 66/9.066/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERATIVO

O Plano Operativo passa de R\$ 452.072.431,15 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos) anual, para R\$ 452.100.760,15 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões e cem mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos) anual, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, face aos ajustes e incrementos informados na cláusula anterior no valor de R\$ 28.329,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e nove reais).

Face ao reajuste apontado na cláusula 3.1, o valor global do Contrato passou de R\$ 1.996.234.219,39 para R\$ 1.996.262.548,39.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados todos os atos executados a partir de 01/01/2024 até a data da assinatura do presente instrumento, conforme o Plano Operativo anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.069.893.22.31-hmob-3o-termo-aditivo-ao-contrato.pdf>

Assinatura em: 07/08/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 01.029447.20.69

Oriundo do Chamamento Público/Credenciamento 002/2019 – Processo: 04.001664.18.59

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA / CEMEAR

Do objeto: O objeto do presente instrumento é: Reajustar o valor do Plano Operativo, Inclusão de nova Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 03º ADENDO AO PLANO OPERATIVO 2.1 Inclusão de nova Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS, parte integrante deste instrumento, face ao aporte financeiros oriundos Termo de Compromisso nº 66/9064 e Resolução 9.064/2023, programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB SUS MG nº 4.284/2023, a partir de março/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERATIVO

O valor do recurso financeiro informado na cláusula anterior é de R\$191.791,03.

Face ao reajuste apontado na cláusula 3.1, o valor global do Contrato passou de R\$ 3.113.193,05 para R\$ 3.304.984,08.

Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2020/convenios/01.029.447.20.69-cemear-2degtermo-aditivo-ao-contrato.pdf>

Assinatura em: 07/08/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Contratação: 01.008910.24.17

Processo Licitatório: 04.000645.23.36 - Pregão: 23023/2023

Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0034.01.00

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde





Contratada: TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

Do Objeto: O presente instrumento visa ACRESCENTAR ao objeto do contrato, conforme discriminado no Anexo I do presente termo:

- a) 1 Licença de supervisor para o gravador (Item 20 da LPU);
- b) 12 Licenças de agentes de Call Center (Item 21 da LPU);
- c) 1 Licença de supervisor de Call Center (Item 22 da LPU).

Do Valor: O valor global da contratação passará de R\$778.262,00 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais) para R\$812.056,01 (oitocentos e doze mil, cinquenta e seis reais e um centavo), o que representa um incremento de R\$ 33.794,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) e corresponde ao aumento de 4,34% ao valor do contrato.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e eventuais aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.645.23.36-01.008.910.24.17-tele-alpha-comercial-ltda-1deg-termo-aditivo-pe-23.023-2023.pdf>

Assinatura em: 07/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Contratação: 31.00512037/2024-69.

Processo Licitatório: 04.000606.23.84 - Pregão: 23132/2023

Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0394.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: ZUCK PAPÉIS LTDA.

Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VII – carbamazepina 200 miligramas, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$462.000,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/31.00512037.2024.69-zuck-papeis-ltda-arp-pe-23.132-2023-grp-1238-2023.pdf>

Assinatura em: 02/08/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA

Processo: 01.03.4966.24.67

Instituição: Rede Paulo de Tarso (Clínica de Transição Paulo de Tarso)

Objeto: Manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários da SMSA/SUS-BH.

Em decorrência do erro material informado no número do processo, segue:

Onde se lê:

01.029.243.24.42

Leia-se:

01.030.966.24.67

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.030.966.24.67-hospital-paulo-de-tarso-termo-de-apostila.pdf>

Assinatura em: 05/08/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Processo nº 01.022731.24.38.

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.354/0001-32 e CNES nº 0026840, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Itamaracá, nº 535, Bairro: Concórdia, CEP 31.110-580, neste ato por seu Superintendente Geral, Hélder Avelino Yankous Santos, brasileiro, portador do CPF nº 504.080.896-87, e pela Superintendente de Serviços Hospitalares, Adriana de Souza Melo, brasileira, portadora do CPF nº 856.366.736-04, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emendas Parlamentares Federais – Propostas nº 36000.5925722/02-400 e 36000.5931282/02-400 – observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total proveniente das emendas parlamentares é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e será repassado à Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.022.731.24.38-hospital-sao-francisco-de-assis-1degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf>

Assinatura em: 07/08/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS (HOSPITAL EVANGÉLICO).

Processo nº 01.025549.24.10.

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, CNES nº 0026808, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Alípio Goulart nº 25 - Bairro Serra, CEP: 30220-420, neste ato por seu Presidente, Euler Borja, portador do CPF nº 000.048.126-20, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Propostas nº 36000.5910822/02-400 – observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total proveniente das emendas parlamentares é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e será repassado à Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.549.24.10-hosp-evangelico-1degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-01-2024.pdf>

Assinatura em: 08/08/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS (HOSPITAL EVANGÉLICO).

Processo nº 01.022709.24.89.

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, CNES nº 0026808, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Alípio Goulart nº 25 - Bairro Serra, CEP: 30220-420, neste ato por seu Presidente, Euler Borja, portador do CPF nº 000.048.126-20, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emendas Parlamentares Federais – Propostas nº 36000.5925342/02-400, 36000.5929402/02-400, 36000.5941642/02-400 e 36000.5947662/02-400 – observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total proveniente das emendas parlamentares é de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), e será repassado à Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), em parcela única, que será depositado nas contas bancárias informadas a seguir:

PORTARIA FEDERAL Nº 3.636/2024

Nº DA PROPOSTA: 36000.5925342/02-400 - Nº DA EMENDA: 40570002 – TIPO: Emenda Individual - VALOR (R\$): R\$200.000,00

Nº DA PROPOSTA: 36000.5929402/02-400 - Nº DA EMENDA: 24880002 – TIPO: Emenda Individual - VALOR (R\$): R\$200.000,00

Nº DA PROPOSTA: 36000.5941642/02-400 - Nº DA EMENDA: 37340004 – TIPO: Emenda Individual - VALOR (R\$): R\$370.000,00

Nº DA PROPOSTA: 36000.5947662/02-400 - Nº DA EMENDA: 39910002 – TIPO: Emenda Individual - VALOR (R\$): R\$400.000,00

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.022.709.24.89-hospital-evangelico-1degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf>

Assinatura em: 08/08/2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23112/2023

Processo nº 04.000.651.23.39 - Nº da Licitação:23112

Objeto: Registro de preços para Laboratório III – Diversos I



- Abertura da sessão de lances dia 23/08/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta através da Dispensa de Licitação exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder com a contratação da empresa abaixo mencionada para Locação de Freezers e Geladeiras no período de 30 dias, conforme consta nos autos do processo nº 31.00591488/2024-47 – Dispensa 94097/2024, com amparo Legal no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 18343/23.

REQUISITANTE	Diretoria de Zoonoses				
CONTRATANTE/CNPJ	ORMILOC LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA EVENTOS EIRELI / 08.738.250/0001-35				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1724	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 110 VOLTS	28	UNIDADE	R\$360,00	R\$10.080,00
1724	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS	3	UNIDADE	R\$360,00	R\$1.080,00
1725	LOCAÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 LITROS E MÁXIMA DE 450 LITROS, 110 VOLTS.	19	UNIDADE	R\$410,00	R\$7.790,00
1725	LOCAÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 LITROS E MÁXIMA DE 450 LITROS, 220 VOLTS	3	UNIDADE	R\$410,00	R\$1.230,00
VALOR CONTRATAÇÃO					R\$ 20.180,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
1724	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, TIPO BALCÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 110 E 220 VOLTS	31	UNIDADE	Locação no período de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
1725	LOCAÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 LITROS E MÁXIMA DE 450 LITROS, 110 E 220 VOLTS.	22	UNIDADE	Locação no período de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Thaysa Drumond Martins
Subsecretária de Promoção e Vigilância

ATO DO SECRETÁRIO

ATO SMSA Nº 044/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

Designa:

- Taynara Gomes de Araújo, BM 118517-7, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 40 horas semanais, a partir da publicação do DOM.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 147/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB nº 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 147/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-41/2023 Pregão Eletrônico nº 032/2024 Contratadas: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MG2 NUTRIÇÃO LTDA, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, ÓRBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
OBJETO	Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, formulas alimentares, módulo alimentar, espessante para alimentos, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	Hm 7523-1
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoarifado da Gerencia de Nutrição e Dietética
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Liliane Monteiro de Barros Moura
Matricula	HM 6406-0
Cargo/função	Coordenação de Apoio Gerencial/GNUT
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Renata Matias Marques
Matricula	CA 43775-3
Cargo/função	Nutricionista/ Responsável Técnica
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Anderson Fernando dos Santos
Matricula	HM 6408-6
Cargo/função	Agente Executivo Governamental/SANUT
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Andrea Flavia Braga Jardim
Matricula	HM 315713-8
Cargo/função	Agente Executivo Governamental/SANUT

PORTARIA HOB Nº 148/2024

Altera os membros da Comissão de Revisão de Prontuários do Complexo Hospital Metropolitano Odilon Behrens e dá outras providências.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7.º, §2º, IV do Decreto Municipal nº 17.276 de 5 de fevereiro de 2020; Considerando a Resolução 1638/2002, do Conselho Federal de Medicina (CFM) quanto à qualidade do preenchimento do Prontuário;

Considerando, que o prontuário do paciente concentra todas as informações e registro relativo à saúde de cada indivíduo e que é de vital importância garantir a qualidade deste documento, de modo que reflita a assistência prestada e responda as necessidades de docência, jurídica e estatística do serviço, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Complexo Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), Unidade de Pronto Atendimento (UPA NOROESTE II /HOB), Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA) e Hospital Dia Cirúrgico Sagrada Família (HDSCF), designando os seguintes membros:

- I - Cleinis de Alvarenga Mafra Junior - HM 01745-2 - Diretor Técnico Assistencial, Ensino e Pesquisa;
- II - Reginaldo Aparecido Valácio - HM 01735-5 - Diretor Clínico;
- III - Ralph de Lacerda Melo - HM 01562-X - Gerência da Linha de Cuidado Ambulatorial;
- IV - Warley Cezar da Silveira - HM 07167-8 - Gerência da linha de cuidado clínico;
- V - Lys de Oliveira Silva Rocha - HM 05942-2 - Gerência da Linha de Cuidado Clínico;
- VI - Estevão Ferreira Leite - HM 01743-6 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico;
- VII - Ana Carolina Dias Munaier Lages - HM 6721-2 - Gerência de Linha de Cuidado de Atenção à Criança;
- VIII - Daniela Dornelas Martins - HM 06605-4 - Gerência de Linha de Cuidado de Atenção à Mulher;
- IX - Débora Carla Soares Meira - HM 5123-5 - Gerência de Linha de Cuidado de Atenção à Mulher;
- X - Vanessa Vilela Caires - HM 07144-9 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência;
- XI - Janice Caetano de Almeida - HM 6857-0 - Gerência de Linha de Cuidado de Intensivo;
- XII - Lucas Araújo Carneiro de Abreu - HM 07198-8 - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento/HOB;
- XIII - Eleuza Maria das Dores e Silva - HM 1762-2 - Gerência de Faturamento de Contas Hospitalares;
- XIV - William de Quadros Fernandes - HM 7073-6 - Gerência de Informática;
- XV - Milene Silva Ferreira - HM 007619-X - Gerência de Informação e Qualidade Hospitalar/Núcleo de Segurança do Paciente;
- XVI - Stella Safar Campos - HM 5348-3 - Mediadora da gestão e representante do Serviço de Enfermagem;
- XVII - Yara Cristina Neves Marques Barbosa - HM 02076-3 - Núcleo Interno de Regulação;
- XVIII. Daniele Maria Fonseca Maia - HM6498-1 - Comissão de Revisão de Óbito.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuários:



I - registrar em formulário próprio a avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente no prontuário, em qualquer suporte, eletrônico ou papel; cuidando para que as equipes assistenciais se comprometam com:

a) Identificação do paciente em todos os impressos, termo geral de internação, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo, tratamento efetuado, consentimentos específicos quando necessários e outros documentos pertinentes ao atendimento;

b) Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe;

c) Evolução diária do paciente, com data e hora, com prescrição médica, discriminação de todos os procedimentos ao qual o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d) Nos casos emergenciais nos quais seja impossível a coleta de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;

e) Transferências entre blocos cirúrgicos e outras unidades hospitalares;

f) Preenchimento completo do sumário de alta;

g) Ordenação do prontuário.

II - recomendar as medidas cabíveis para garantir que os documentos obrigatórios constem no prontuário do paciente;

III - definir quais informações deverão conter os arquivos informatizados de pacientes do HOB;

IV - elaborar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística, normas para auditoria, organização e revisão dos prontuários;

V - trabalhar em consonância com a Comissão de Revisão de Óbitos buscando alinhar condutas e encaminhamentos;

VI - rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;

VII - avaliar a qualidade das anotações de uma pequena amostra de prontuários e as falhas de preenchimento;

VIII - elaborar e apresentar relatório com o resultado das análises da qualidade do registro dos prontuários;

IX - criar e aprovar normas que regulamentem o fluxo de prontuários do complexo HOB;

X - recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos;

XI - assessorar a Direção Técnica e Clínica do complexo HOB em assuntos relacionados ao prontuário;

XII - manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica do complexo HOB com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas;

XIII - trabalhar em sintonia com a Gerência de Informação e Qualidade Hospitalar procurando definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;

XIV - determinar o arquivamento dos pareceres e demais documentos da comissão, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo;

XV - devolver os prontuários clínicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso.

Art. 3º - A Comissão de Revisão de Prontuários reunir-se-á bimestralmente e sempre que for, extraordinariamente, convocada pelo Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único: As reuniões da Comissão serão registradas em ata, que deverá ser arquivada, constando data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas.

Art. 4º - Em caso de empate nas votações caberá ao Presidente da Comissão proferir o voto de desempate.

Art. 5º - Os membros da Comissão estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 6º - Fica a critério da direção do HOB a substituição dos membros ora nomeados sempre visando a melhor condução dos trabalhos e o interesse da Administração Pública.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 149/2024

Altera os membros do Comitê de Ética em Pesquisa do Complexo Hospital Metropolitano Odilon Behrens e dá outras providências.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7.º, §2º, IV do Decreto Municipal nº 17.276 de 5 de fevereiro de 2020;

Considerando, o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê de Ética em Pesquisa, designando os seguintes membros sob a coordenação do primeiro:

I - Maria Aparecida de Almeida Salles - Médica Pediatra HM 5000-0 - Membro titular;

II - Hoberdan Oliveira Pereira - Enfermeiro HM 7154-6 - Membro titular;

III - Raquel de Paiva - Psicóloga - HM 06364-0 - Membro titular;

IV - Leonardo Saraiva de Guimarães de Oliveira - Médico Anestesiologista HM 06578-3 - Membro titular;

V - Romilda Maria Vidigal Trandafilov - Fisioterapeuta HM 981-6 - Membro titular;

VI - Vilma de Melo - Enfermeira HM 2122-0 - Membro titular;

VII - Fénelon Estevão Lima - Assessor Jurídico HM 5165-0 - Membro titular;

VIII - Thadeu Alves Máximo - Médico Anestesiologista HM 6770-0 - Membro titular;

IX - Maria Tercília Zuccheratte - Odontóloga - HM007077-9 - Membro titular;

X - Valéria Cruz Nascimento de Oliveira - Representante de Participantes de Pesquisa (RPP);

XI - Walter Jesuino da Costa - Representante de Participantes de Pesquisa (RPP).

Art. 2º - Fica a servidora Cristiane Soares da Silva, HM5948-1, designada para desenvolver as atividades administrativas do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Art. 3º - São atribuições e competências do Comitê de Ética em Pesquisa:

I - revisar e analisar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, a serem desenvolvidos no HOB multicêntricos ou não, zelando pela ética, integridade e dignidade dos sujeitos envolvidos nos referentes projetos, obedecendo aos termos das resoluções vigentes dentro do âmbito da sua competência.

II - deliberar e acompanhar a execução dos projetos de pesquisa em relação à ética, normatização e legislação vigente.

III - emitir parecer consubstanciado dos projetos submetidos, via Plataforma Brasil, seguindo as normas das Resoluções 466/2012 e 510/2016 e da Norma Operacional nº 001/2013 enquadrando cada protocolo nas seguintes categorias: Aprovado, Aprovado com Pendências, Não Aprovado, Arquivado, Suspenso e Retirado.

IV - verificar extensões, entendidas como prorrogação ou continuidade da pesquisa com os mesmos participantes recrutados, mantidos os objetivos e metodologia do projeto inicial. No caso de modificações importantes comunicar a necessidade da apresentação de novo protocolo de pesquisa.

V - exigir dos pesquisadores relatórios semestrais das pesquisas em andamento, assim como o relatório final, e comunicação dos eventuais eventos adversos esperados e não esperados à Comissão Nacional Ética em Pesquisa (CONEP) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

VI - receber, analisar e deliberar sobre denúncias recebidas por escrito de eventuais transgressões as normas éticas ou ao protocolo aprovado, decidindo pela continuidade, modificação ou interrupção do estudo. Quando pertinente comunicar os eventos as autoridades competentes.

VII - manter comunicação regular e permanente com a CONEP/Ministério da Saúde.

VIII - divulgar as normas éticas, legais e científicas para o cumprimento da resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a legislação complementar em vigor.

IX - disponibilizar consultoria quando solicitada, estimulando a contínua discussão ética e científica dos processos de pesquisa em seres humanos.

X - comunicar à direção do HOB eventuais irregularidades éticas no processo de pesquisas, com instauração de sindicância e posterior comunicação aos órgãos competentes se indicado.

XI - acompanhar todas as mudanças da Plataforma Brasil, executadas pelo Sistema CONEP do Ministério da Saúde, e transmitir à comunidade acadêmica as mudanças implementadas.

XII - promover programas de capacitação dos membros e da comunidade acadêmica, bem como fomentar a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

Art. 4º - São funções dos membros do CEP/HOB

I - funções do Coordenador do CEP:

a) Convocar os membros para as reuniões mensais ordinárias, eventuais reuniões extraordinárias e presidir os trabalhos do Comitê.

b) Indicar os membros para a análise dos projetos e outras atribuições.

c) Representar o Comitê ou indicar substituto, sempre que necessário.

d) Manifestar-se sobre assuntos de interesse do CEP e enviar correspondência relativa ao CEP-HOB.

e) Participar das discussões e votações.

f) Encaminhar os relatórios à CONEP.

g) Receber e apresentar ao Comitê comunicações e demandas da CONEP, usuários, participantes das pesquisas e pesquisadores.

h) Promover programas de capacitação dos membros e da comunidade acadêmica, bem como fomentar a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

i) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CEP/HOB.

j) Notificar e encaminhar à instância competente a recomposição de membros do CEP e a recondução de mandatos.

k) Formalizar os desligamentos por solicitação ou término de mandatos de membros do CEP.

II - funções do Coordenador adjunto do Comitê de Ética em Pesquisa:

a) Substituir o Coordenador na sua falta ou impedimento em todas as atribuições acima determinadas.

b) Assessorar o Coordenador nas tarefas.

III - funções do Agente de Administração (atualmente denominado Agente Executivo Governamental) do Comitê de Ética em Pesquisa:

a) Organizar a pauta das reuniões e elaborar/arquivar suas atas.

b) Executar os serviços administrativos da secretaria.

c) Executar as tarefas decididas pelo Colegiado e pelo(a) Coordenador(a).

d) Receber os pareceres após a análise e discussão em reunião ordinária.

e) Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do Comitê.

f) Receber e encaminhar toda a correspondência, eletrônica ou em papel, encaminhada ao CEP.

g) Encaminhar à Coordenação notas oficiais, convites, atas e convocações, dando-lhes a necessária divulgação.

h) Controlar e manter os prazos legais e regimentais referentes aos processos em análise.

i) Preparar, com a coordenação, a redação das correspondências endereçadas ao CEP/HOB.

j) Receber os projetos de pesquisa via Plataforma Brasil a serem analisados pelo Comitê, conferir a documentação exigida, comunicar o coordenador da entrada dos projetos.

k) Comunicar aos pesquisadores a disponibilização dos pareceres.

l) Registrar os protocolos de pesquisa apresentados ao CEP.

m) Acompanhar e monitorar os prazos de composição do CEP/HOB.



n) Cuidar, zelar e manter os arquivos físicos e digitalizados organizados segundo lógica e critério do setor em conformidade com a legislação vigente.

o) Divulgar aos membros e corpo clínico os Programas de Educação Continuada promovidos pelo CEP e Gerência de Ensino e Pesquisa.

IV - funções dos membros titulares do CEP:

a) Participar das reuniões agendadas e justificar as ausências.

b) Indicar membros "ad hoc" quando necessário.

c) Analisar os protocolos designados e apresentá-los nas reuniões ordinárias do CEP.

d) Emitir pareceres de forma clara, objetiva, detalhada, de acordo com a decisão do colegiado e das normas / legislação vigentes sobre ética em pesquisa.

e) Participar dos Programas de Educação Continuada promovida pelo CEP e Gerência de Ensino e Pesquisa.

f) Manter a confidencialidade das informações referentes aos processos apreciados.

g). Apreçar os relatórios de atividades e o planejamento de atividades futuras.

h) Propor medidas para aperfeiçoar o funcionamento do CEP.

Art. 5º - O mandato dos membros deste comitê tem validade de 3 (três) anos a partir desta publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria HOB nº 040/2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 150/2024

Altera os membros do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil e Perinatal do Complexo Hospital Metropolitano Odilon Behrens e dá outras providências.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições legais, em especial as constantes do art. 7.º, §2º, IV do Decreto Municipal nº 17.276 de 5 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 72/2010 do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de saúde - SUS;

Considerando que a vigilância da mortalidade infantil e fetal é uma ação estratégia para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para a sua prevenção;

Considerando que o conhecimento das causas de morte materno-infantil e perinatal é um fator contributivo nos fatores de melhoria contínua da assistência da mulher e da criança,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil e Perinatal do HOB, nomeando os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I - Danielle Cunha Martins - HM 07099-X - Ginecologista/obstetra - Representante da Unidade de Atenção a Mulher;

II - Alessandra Mara Pena - HM 7087-6 - Assistente Social - Representante da Unidade de Atenção a Criança;

III - Alessandra Katie de Aguiar - HM 2723-7 - Pediatra - Representante da Unidade de Atenção a Criança;

IV - Débora Carla Soares Meira - HM 5123-5 - Enfermeira - Representante da Unidade de Atenção a Mulher;

V - Milene Silva Ferreira - HM 007619-X - Enfermeira - Gerência de Informação e Qualidade Hospitalar/ Núcleo de Segurança do Paciente;

VI - Flávia Santos Beaumord - HM 6430-3 - Psicóloga - Representante da Unidade de Atenção a Mulher;

VII - Marcia de Lima Costa - HM 5334 - Pediatra - Representante da Unidade de Atenção à Criança;

VIII - Suzana Maria Moreira Rates - HM 1630-8 - Pediatra - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

IX - Mariana Marta de Oliveira Antunes - HM 07291-7 - Pediatra - Representante da Unidade de Atenção à Criança.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil e Fetal:

I - analisar e emitir parecer sobre assuntos relativos a óbitos, buscando identificar a causa raiz e propor ações corretivas e preventivas para a busca da melhoria contínua da assistência;

II - propor normas para auditoria e revisão dos prontuários dos pacientes que evoluíram a óbito dentro da linha de cuidado de atenção da mulher e da criança;

III - estudar os óbitos infantis, fetais e maternos através da revisão dos prontuários relacionados a óbitos específicos;

IV - normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento das declarações de óbitos;

V - convocar o profissional médico que atestou o óbito nas situações onde as informações foram conflitantes;

VI - elaborar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários;

VII - definir anualmente metas de melhorias contínuas e suas estratégias, sempre buscando a qualidade e a segurança da assistência da mulher e da criança com atuação de Educação Permanente;

VIII - identificar fragilidades nos processos assistenciais, atuando junto com o Núcleo de Segurança do Paciente na análise das causas raiz, em ações de sensibilização e de educação permanente, visando o ciclo de melhoria contínua da assistência;

IX - emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Superintendência e Diretorias;

X - arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo;

XI - desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes para a Instituição e de impacto significativo na assistência;

XII - participar das reuniões do Comitê e sempre que for extraordinariamente convocado, conforme Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil e Perinatal.

Art. 3º - Fica a critério da direção do HOB a substituição dos membros ora nomeados sempre visando a melhor condução dos trabalhos e o interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria HOB Nº 138/2022, publicada em 10 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL 043/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 13/01/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
6.1 - CME

20 - ANA CRISTINE DE JESUS VEIGA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 8 de agosto 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de

Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 29/06/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório
Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

11 - DEBORA SANTOS VELOSO
12 - WAGTON CARLOS DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, a servidora:

- Isabella Thinassi do Vale, HM: 08377-3 do cargo efetivo de Médico/Pediatra, a partir de 06/08/2024, conforme Processo de nº 31.00599933/2024-79;

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente



**AJUDE A
PROTEGER OS
GARIS.
Embale
corretamente
vidros e
materiais
cortantes
antes de
descartá-los.**



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-41/2023
 Pregão Eletrônico nº 032/2024
 Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0156.00.00
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
 Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Contratada: MG2 NUTRIÇÃO LTDA -CNPJ Nº39.935.073/0001-00
 Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/08/2024 A 06/08/2025 fornecimento de forma parcelada.
 Valor total do Contrato: R\$54.312,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
18	85600	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR, LÍQUIDO, USO VIA ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO, FORNECENDO NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, ACRESCIDO DE FIBRAS, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 200 ML	5.840	R\$ 9,30	R\$ 54.312,00	PRODIET

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$54.312,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-41/2023
 Pregão Eletrônico nº 032/2024
 Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0155.00.00
 Objeto: Aquisição de modulo alimentar, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
 Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Contratada: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA -CNPJ Nº 02.858.842/0001-04
 Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 08/08/2024 A 06/08/2025 fornecimento de forma parcelada.
 Valor total do Contrato: R\$52.860,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
22	78729	LATA	MÓDULO ALIMENTAR DE PROTEÍNA, COMPOSTO POR 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, FORNECENDO NO MÍNIMO 90% DE PROTEÍNA, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL 5%, DE SABOR NEUTRO OU SEM SABOR, LATA DE ATÉ 300 GRAMAS.	600	R\$ 65,10	R\$ 39.060,00	DYNLAB
23	78728	LATA	MÓDULO ALIMENTAR DE FIBRAS SOLÚVEIS, SEM SABOR, CONTENDO FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E/OU INULINA, PERMITINDO O ACRÉSCIMO MÁXIMO DE 60% DE OUTRA FIBRA SOLÚVEL, LATA COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00	DYNLAB
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$52.860,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$52.860,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EDITAL HOB Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO – MEDICINA CLASSE C

Processo seletivo interno para promoção à classe C de servidores e empregados públicos integrantes da área de atividades de medicina do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, bairro São Cristóvão, por meio de sua Superintendente, faz saber que realizará processo seletivo interno para promoção à classe C de servidores e empregados públicos integrantes da área de atividades de medicina do HOB, conforme inciso IV do § 8º do art. 7º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, e Portaria Conjunta SMPOG/SMSA/HOB nº 001, de 10 de agosto de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o processo seletivo interno para fins de promoção à classe C de ocupantes de cargo e emprego público de Médico do HOB, conforme disposto nos §§ 3º e 8º do art. 7º da Lei nº 10.948/2016 e no art. 1º da Portaria Conjunta SMPOG/SMSA/HOB nº 001/2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 O processo seletivo interno será conduzido pela Gerência de Pessoas e do Trabalho – GPET do HOB, que verificará o cumprimento pelos candidatos dos requisitos estabelecidos na Lei nº 10.948/2016, na Portaria Conjunta SMPOG/SMSA/HOB nº 001/2023 e demais normas aplicáveis.
 2.2. O processo seletivo interno consistirá na verificação dos requisitos, análise da documentação apresentada pelo candidato e apuração da pontuação, conforme Anexo I deste Edital.
 2.3. O resultado do processo seletivo interno será baseado na pontuação obtida pelos candidatos, em ordem de classificação decrescente, utilizando, se necessário, os critérios de desempate previstos no art. 6º da Portaria Conjunta SMPOG/SMSA/HOB nº 001/2023.
 2.4. A vigência do presente processo seletivo interno encerrar-se-á com a publicação do resultado final, esgotada a fase recursal.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para a promoção a que se refere este Edital, conforme § 3º do art. 7º da Lei nº 10.948/2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar deste processo seletivo interno os servidores e empregados públicos que atenderem, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no § 8º do art. 7º da Lei nº 10.948/2016 e no art. 1º da Portaria Conjunta SMPOG/SMSA/HOB nº 001/2023, a saber:

- I – encontrar-se no efetivo exercício das atribuições de seu cargo ou emprego público até o último dia do prazo de inscrição previsto neste Edital;
- II – estar posicionado a partir do nível V da classe B há, no mínimo, 3 (três) anos até o último dia do prazo de inscrição previsto neste Edital;
- III – não haver faltado, sem justificativa, a mais de 1% (um por cento) do interstício correspondente ao procedimento de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional em curso;
- IV – não ter sofrido, no prazo citado no inciso anterior, punição disciplinar de qualquer natureza aplicada pela Controladoria-Geral do Município – CTGM, em decorrência de decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar.

4.1.1. O período referente ao interstício citado no inciso III do subitem 4.1 corresponde ao lapso temporal entre progressões por mérito, podendo variar entre 365 (trezentos e sessenta e cinco), 730 (setecentos e trinta) ou 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício; perfazendo respectivamente 4 (quatro), 7 (sete) ou 11 (onze) faltas, nos termos da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996.

4.2. A inscrição e apresentação de documentação deverão ser realizadas nas formas e nos prazos definidos neste Edital.

4.3. O candidato interessado em participar desta seleção será responsável por todas as informações prestadas e documentação apresentada para inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade, às devidas sanções legais, inclusive cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.3.1. As informações prestadas e documentação apresentada para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o HOB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.3.2. O HOB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado, e-mail incorreto informado pelo candidato, informação de e-mail de terceiros e/ou e-mail rejeitado como spam.

4.4. As inscrições neste processo seletivo interno serão realizadas via Internet, no período de 0h do dia 10 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2024, exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/19zwChZTHEcrbQDN6>.

4.4.1. Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail institucional (@pbh.gov.br) ou Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.

4.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.4.3. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição por número de matrícula (HM).

4.4.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo HM, será considerada a mais recente.

4.5. O HOB não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para inscrição neste processo seletivo interno, o candidato deverá enviar, exclusivamente por meio do formulário eletrônico (subitem 4.4 deste Edital), os seguintes documentos digitalizados:

- I – carteira de identidade ou documento de identificação de equivalente valor legal com fotografia;
- II – currículo atualizado, conforme Anexo II deste Edital;
- III – declaração de registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- IV – certidão de regularidade e antecedentes éticos do CRM;
- V – documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo;
- VI – documentos comprobatórios relativos aos itens pontuáveis, estipulados no Anexo I deste Edital, salvo exceções previstas no subitem 5.1.5 deste Edital.

5.1.1. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5.1.2. Os documentos comprobatórios de um mesmo item ou subitem pontuável (Anexo I deste Edital) deverão ser unidos em arquivo único, em formato PDF.

5.1.3. Serão desconsiderados documentos que exigirem senha ou outros impeditivos para acesso.





5.1.4. Somente serão aceitos documentos comprobatórios dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anexo I deste Edital) referentes à matrícula inscrita no processo seletivo interno.

5.1.5. Os itens pontuáveis 2 e 6 (Anexo I deste Edital) deverão ser indicados pelo candidato em seu currículo para apuração pela GPET, não sendo necessária a anexação de documentação comprobatória pelo candidato.

5.1.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome, por exemplo, certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação de divórcio.

5.1.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio que não seja o previsto neste Edital.

5.2. Na análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, serão analisados os documentos listados no subitem 5.1.

5.2.1. Caso os documentos apresentados não estejam de acordo com este Edital, não serão computados na pontuação do candidato.

5.3. Para a pontuação do item 1 e seus subitens do Anexo I deste Edital, o candidato deverá comprovar cada conclusão de curso mediante apresentação de comprovante expedido pela instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido pelo órgão competente, devendo constar: nome completo do candidato, nome da instituição de ensino, nome do curso ou título, a data de conclusão e/ou período de realização do curso, carga horária e outros dados que sejam relevantes e necessários à sua perfeita avaliação.

5.3.1. Para a pontuação do subitem 1.3 do Anexo I deste Edital, a apresentação do histórico será obrigatória.

5.3.2. Para a pontuação do subitem 1.6 do Anexo I deste Edital, nos casos em que não houver indicação de carga horária, porém com indicação de duração em dias, serão consideradas 7 (sete) horas por dia.

5.3.3. Para a pontuação do subitem 1.7 do Anexo I deste Edital, em caso de duas ou mais apresentações sobre o mesmo tema, será pontuado somente uma vez.

5.3.4. Somente serão aceitos documentos comprobatórios de conclusão de cursos reconhecidos e certificados pelo respectivo órgão competente e que estejam dentro das especificações requisitadas neste Edital.

5.3.5. Quaisquer documentos internacionais relacionados aos subitens 1.1 a 1.5 do Anexo I deste Edital somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, conforme determina os arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4. Para o item 3 do Anexo I deste Edital, o candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou a primeira página da publicação contendo tipo de documento, número da revista ou livro, versão, número(s) de página(s), edição, mês, ano de publicação, DOI (para publicação em revista), ISBN e CDD (para capítulo de livro ou livro) ou equivalentes e/ou link da publicação com todos os dados acima, de forma a comprovar a autenticidade do documento com menção explícita de autoria e nome completo do candidato.

5.5. Para o item 4 do Anexo I deste Edital, o candidato deverá apresentar capa ou contracapa e link de acesso de protocolos de linhas de cuidado, guias, manuais e documentos similares que contenham título e data de publicação. O nome completo do candidato deverá estar explícito, bem como sua função na construção do documento.

5.5.1. Na ausência de link de acesso à publicação dos documentos mencionados no subitem 5.5, o documento na íntegra deverá ser enviado pelo candidato.

5.6. É vedado o cômputo, para os fins da promoção, do curso ou título exigido ao candidato para provimento em seu emprego ou cargo público efetivo de Médico.

5.7. Não poderão ser reapresentados cursos ou títulos já apresentados e reconhecidos para obtenção de progressão profissional por escolaridade, ficando vedado o seu cômputo para fins da promoção.

5.8. A declaração ou a apresentação de documentos comprovadamente falsos determinará a exclusão do candidato do processo seletivo interno e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.9. O preenchimento, a digitalização e a anexação de documentos ao formulário eletrônico de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, não competindo à GPET, à Gerência de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa – GENP e às demais gerências e setores do HOB.

5.10. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.10.1. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo interno, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de matrícula, inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término das inscrições, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação obtida na análise documental, bem como daqueles que tiverem a inscrição indeferida e a sua motivação.

6.1.1. Em caso de empate na pontuação, a classificação final deverá observar os seguintes critérios de desempate, obrigatoriamente nesta ordem:

I – o tempo de atuação do candidato na carreira da medicina na matrícula inscrita no processo seletivo interno;

II – o tempo de atuação em cargo de gestão na matrícula inscrita no processo seletivo interno;

III – a idade do candidato, em ordem decrescente.

6.1.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios definidos no subitem 6.1.1, deverá ser realizado sorteio público, a ser acompanhado por representante da Subcontroladoria de Auditoria – SUAUDI.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

7.1. Será permitida a apresentação de pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado.

7.2. No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, será permitida a interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos dos arts. 175 a 182 da Lei nº 7.169/1996.

7.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser realizados exclusivamente via

formulário eletrônico (<https://forms.gle/mFZGDPqAFg5SwYF27>) e serão analisados pela GPET, observado o duplo grau, devendo o resultado ser publicado no DOM.

7.4. Os pedidos de reconsideração e os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 7.3, devem ser elaborados com argumentação lógica e coerente.

7.4.1. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

7.4.2. Para melhor análise do pedido de reconsideração e do recurso, poderá ser solicitado pela GPET, via e-mail, apresentação da documentação original e cópia ou cópia autenticada que fundamente o requerimento, que deverá ocorrer até o dia subsequente.

7.4.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e recursos coletivos.

7.4.4. Serão indeferidos os pedidos de reconsideração e os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital, encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 7.3, em desacordo com o subitem 7.4, apresentados contra terceiros.

7.5. A GPET emitirá ata de reunião de avaliação dos pedidos de reconsideração e dos recursos, informando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus pleitos deferidos e daqueles que foram indeferidos, em ambos os casos com a devida motivação.

7.5.1. A ata da reunião será assinada pelos profissionais responsáveis pela avaliação, bem como pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, ficando arquivada na GPET com vista franqueada aos interessados.

7.6. Em cumprimento ao duplo grau recursal, compete à Superintendente do HOB a decisão final quanto aos recursos interpostos, constituindo a última instância administrativa do HOB.

7.7. O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo interno serão publicados no DOM.

8. DA PROMOÇÃO

8.1. Serão promovidos os candidatos cuja classificação esteja dentro o número de vagas oferecidas no subitem 3.1 deste Edital, sendo posicionados na classe C, no mesmo nível de vencimento-base a eles atribuídos na classe B, com efeitos funcionais e financeiros a partir do dia primeiro do mês subsequente à divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação nesta seleção importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do candidato às condições deste Edital e às regras estabelecidas na Lei nº 10.948/2016, na Portaria Conjunta SMPG/SMSA/HOB nº 001/2023 e demais normas aplicáveis.

9.2. Em atenção aos princípios da publicidade e transparência, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo interno, quando das publicações realizadas no DOM, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.3. O acompanhamento das publicações referentes a este processo seletivo interno deverá ser realizado por meio do DOM e será de total responsabilidade do candidato, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (e-mail, SMS, telegrama etc.).

9.4. Quaisquer modificações, atualizações ou acréscimos no Edital serão publicados no DOM.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer modificações, atualizações ou acréscimos em seu texto e/ou anexos que vierem a ser publicados pelo HOB no DOM.

9.6. Casos excepcionais ou omissos serão apreciados pela GPET e, quando necessário, pela titular do HOB, podendo, ainda, ser consultada a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – Sugesp.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO I CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Item	Pontuação
1. Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo, que não tenha sido utilizada para ingresso ou processo de promoção ou progressão anterior e esteja relacionada à sua área de especialização.	-
1.1. Residência Médica ou Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM.	5 (cinco) pontos por residência/título – máximo de 15 (quinze) pontos
1.2. Curso de certificação em área de atuação opcional, devidamente registrado no CRM, conforme definido pela Comissão Nacional de Residência Médica, desde que em especialidades complementares.	3 (três) pontos por curso – máximo de 6 (seis) pontos
1.3. Curso de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas.	2 (dois) pontos por curso – máximo de 6 (seis) pontos
1.4. Mestrado com dissertação aprovada.	3 (três) pontos por título – máximo de 6 (seis) pontos
1.5. Doutorado com tese aprovada.	4 (quatro) pontos por título – máximo de 8 (oito) pontos
1.6. Conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação, e participação em congressos, fóruns, simpósios e/ou seminários, comprovadas mediante declaração ou certificado da instituição organizadora, com carga horária mínima de 20 horas, com base no inciso II do § 1º do art. 11 da Lei nº 9.816/2010 e do art. 1º da Portaria HOB nº 158/2022.	1 (um) ponto a cada 360 horas nos últimos 8 (oito) anos (*) – 3 (três) pontos
1.7. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios e/ou seminários, após o ingresso no HOB, relacionados ao trabalho na PBH ou HOB, comprovados mediante declaração ou certificado da instituição organizadora.	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por apresentação nos últimos 8 (oito) anos (*) – máximo de 1 (um) ponto
2. Tempo de efetivo exercício no HOB, atestado pela GPET.	2 (dois) pontos a cada 4 (quatro) anos – máximo de 10 (dez) pontos
3. Publicação de livros, capítulos de livro e artigos em revistas científicas e/ou indexadas, relacionadas ao trabalho na PBH e/ou HOB, após o ingresso no HOB.	1 (um) ponto por publicação nos últimos 8 (oito) anos (*) – máximo de 6 (seis) pontos
4. Participação na elaboração de protocolos das linhas de cuidado, guias, manuais e documentos similares norteadores da área da Saúde na PBH e/ou HOB, ou em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, ou com o Ministério da Saúde, após o ingresso no HOB.	1 (um) ponto por documento nos últimos 8 (oito) anos (*) – máximo de 6 (seis) pontos
5. Atuação como professor/tutor/facilitador em ofertas educacionais do HOB, com carga horária mínima de 20 horas, atestada pela GENP.	1 (um) ponto a cada 120 horas nos últimos 8 (oito) anos (*) – máximo de 5 (cinco) pontos
6. Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão no HOB, atestado pela GPET.	1 (um) ponto por ano – máximo de 10 (dez) pontos
7. Atuação como preceptor em residência médica ou multiprofissional do HOB, na rede da PBH e/ou HOB, atestada pela GENP.	1 (um) ponto ou 1,5 (um e cinco décimos) ponto a cada 6 (seis) meses (***) – máximo de 8 (oito) pontos





8. Atuação como supervisor de Programa de Residência Médica e/ou coordenador de Programa de Residência Multiprofissional e membro da COREME ou COREMU em Programas do HOB, atestada pela GENP.	0,5 (cinco décimos) ponto por ano – máximo de 3 (três) pontos
9. Atuação como supervisor, professor ou tutor de estágio acadêmico no HOB, atestada pela GENP.	0,5 (cinco décimos) ponto por ano – máximo de 3 (três) pontos
10. Participação como membro efetivo em comissões permanentes no HOB, constituídas por exigência normativa, com frequência regular superior a 70%, atestada pelo setor específico e ratificada pela Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP.	1 (um) ponto por ano nos últimos 5 (cinco) anos (*) – máximo de 4 (quatro) pontos
Total	100 (cem) pontos

(*) Para delimitação dos últimos 5 (cinco) ou 8 (oito) anos, estipulados nos respectivos itens, considerar-se-á a data final do período de inscrição deste processo seletivo.

(**) Ao preceptor registrado no projeto pedagógico anual do Programa de Residência Médica do HOB, conforme parágrafo único do art. 27 da Resolução CNRM nº 16/2022, em período atestado pela GENP, será atribuída pontuação de 1,5 (um e cinco décimos) ponto a cada 6 (seis) meses; demais casos serão pontuados com 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses.

ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

HM:

Lotação:

Data de nascimento: / /

Endereço:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

ESCOLARIDADE

Curso:

Instituição:

Carga horária:

Data de conclusão: / /

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO HOB

Atividades:

Lotação:

Período: de / / até / /

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Título:

Evento:

Data: / /

PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS

Título:

Dados bibliográficos:

Meio de divulgação:

Data: / /

OFERTA EDUCACIONAL NO HOB

Atividades:

Setor:

Período: de / / até / /

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NO HOB

Atividades:

Setor:

Período: de / / até / /

COMISSÃO PERMANENTE NO HOB

Comissão:

Período: de / / até / /

Assinatura do(a) candidato

(a): _____

Data: / /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA CGBH N.º 206/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no Decreto n.º 16.786, de 1º de dezembro de 2017, na Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, e do disposto no Título V, Capítulo II, da Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.00598006/2024-19, na forma do art. 177 e seguintes, da Lei Municipal n.º 9.319/2007, para a apuração de supostos fatos envolvendo servidor E. D. S. J., consistente em envolver-se em ocorrência de disparo de arma de fogo, fato ocorrido no dia 9 de junho de 2024, conforme Registro de Defesa de Eventos Sociais (REDS).

Art. 2º - Os fatos poderão configurar infringência aos incisos II e IV do artigo 132;

inciso I do artigo 135; inciso I, item 03, e inciso II, itens 21 e 38 do artigo 137, todos da Lei Municipal n.º 9.319/07 (Estatuto da Guarda Municipal de Belo Horizonte), e demais infrações que porventura sobrevierem no decurso do processo.

Parágrafo Único – na hipótese de comprovação dos fatos, estará o infrator sujeito às cominações legais do art. 147, da Lei Municipal n.º 9.319/2007.

Art. 3º - A referida apuração será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dispostos no artigo 190 da Lei Municipal n.º 9.319/07, pela 1ª Comissão Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Subinspetor Guilherme Augusto, BM 80.731-5 (Presidente), GCD I Leonardo dos Reis Coelho, BM 80.005-1 (Revisor) e GCM III Fernanda Augusta de Vasconcelos Roa – BM 315382-5 (Relatora); conforme Portaria CGBH N.º 132/2024, todos estáveis e em exercício nesta Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

José Oliveira Luz

Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

PORTARIA CGBH N.º 208/2024

Designa servidor para atuar como defensor dativo.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto n.º 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Fredson Jesus Santos, BM 80323-9, lotado na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para, na condição de defensor dativo do Guarda Civil Municipal R. A. S., atuar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31.00566845/2024-85, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 9.319/07, em especial os §§ 1º e 2º do artigo 185, tendo em vista a declaração de revelia deste servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024.

José Oliveira Luz

Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

EXTRATO

Termo de Colaboração n.º 002/2024

Dispensa de Chamamento Público n.º 01/2024

Processo administrativo n.º 01-024.069/24-60

I.J: 01.2024.2100.0013.00.00

Parceiros: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção Animal Bicho Loko - CNPJ: 24.145.417/0001-00

Objeto: Acolher animais vítimas de maus tratos e sofrimento, recebidos através da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte (GCMBH)

Prazo de vigência: 13 (treze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Quantitativo do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias/parcerias>

Valor total da Contratação: R\$ 180.000,00

Data de assinatura: 01 de agosto 2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Mariana Perdigão Cheik

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PAUTA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPGM, A SER REALIZADA EM 12/08/2024

PAUTA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPGM, A SER REALIZADA EM 12/08/2024, DE FORMA VIRTUAL, ÀS 14:00 HORAS.

1. Aprovação do relatório de despesas do FPGM de junho de 2024;
2. Entrega do relatório de despesas do FPGM de julho de 2024 para análise e deliberação na próxima sessão;
3. Aprovação da ata da 79ª sessão ordinária;
4. Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de julho de 2024;

Expedientes suspensos aguardando diligências:

5. Expediente n.º 006/2022 – cujo objeto é o pedido de esclarecimentos de honorários advocatícios recebidos pelo programa reativa BH e por cessão, com nova análise do parecer do expediente 042/2018, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Renato José Barbosa Brêtas Dias, aguarda respostas das diligências à DACD;
6. Expediente n.º 038/2022 - cujo objeto é a necessidade de reserva de honorários



sucumbenciais referentes às ações de desapropriação transferidas aos procuradores municipais, sendo requerente o Conselho Superior da Advocacia Autárquica, sendo relator Dr. Bruno Pereira Belisário Santos, aguarda solução da pendência de ausência de conta bancária dos advogados autárquicos;

7. Expediente nº 051/2022 – cujo objeto é a operacionalização e o provisionamento de valores de honorários de sucumbência para composição do 13º salário, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira, aguarda cálculos da DICP e reunião com a DICP e com a GESFO;

8. Expediente nº 076/2023 – cujo objeto é o pedido de instauração de expediente administrativo, com base no art. 28 da Quarta Rerratificação do Regimento Interno do CSPGM e nos fatos e fundamentos jurídicos juntados ao expediente, sendo requerente a APROM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães; aguarda cálculos da DICP e reunião;

9. Expediente nº 011/2024 – cujo objeto é o pedido de deflagração de relotação para vaga específica existente em função da saída do Dr. Caio Costa Perona do cargo de Subprocurador-Geral Judicial e nomeação do Dr. Felipe Mantuano Pereira para o referido cargo, sendo requerente o Procurador-Geral do Município, sendo relator o Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira; suspenso para aguardar decisão do expediente 034/2024;

10. Expediente nº 031/2024 – cujo objeto é o projeto de aperfeiçoamento da gestão da Dívida Ativa, sendo o requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira; para acompanhar as cinco viagens deliberadas;

Expedientes em andamento para deliberação e distribuição em sessão:

11. Expediente nº 030/2024 – cujo objeto é a pendência junto a Receita Federal do Brasil do FPGM, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Bruno Pereira Belisário Santos, resposta da diligência;

12. Expediente nº 034/2024 – cujo objeto é a solicitação de nova relotação para vaga específica, sendo requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano Pereira, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães;

13. Expediente nº 035/2024 – cujo objeto é o pedido para aquisição de equipamentos de informática, sendo requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano Pereira, sendo relator Dr. Renato José Barbosa Brêtas Dias.;

14. Expediente nº 036/2024 – cujo objeto é o recurso sobre redistribuição de expediente do Núcleo Urbanístico para o Núcleo Residual, sendo requerente o Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira, sendo relator Dr. Bruno Pereira Belisário Santos;

15. Deliberação do expediente nº 043/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Hercília Maria Portela Procópio;

16. Deliberação do expediente nº 044/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar

do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Marcelo Veiga Franco;

17. Deliberação do expediente nº 045/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, sendo requerente o Dr. Bruno Betti Costa;

18. Deliberação do expediente nº 046/2024 – cujo objeto é o pedido de reembolso de inscrição para participação no 15º Congresso de Processo Civil da OAB-MG, sendo requerente o Dr. Bruno Betti Costa;

19. Distribuição do expediente nº 047/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio de pós-graduação em Processo Civil, sendo requerente o Dr. Lécio José de Oliveira Moraes Vasques;

20. Deliberação do expediente nº 048/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Caio Costa Perona;

21. Distribuição do Expediente nº 049/2024 – cujo objeto é para análise e deliberação sobre o parcelamento de honorários - PROC. 5232410-64.2022.8.13.0024, sendo requerente o Dr. Cristiano Reis Giuliani.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2º da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - CARLA MARCELLE ALMEIDA ANDRADE - BM 114.878-6

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



GUIAS DO IPTU SOMENTE PELA INTERNET OU NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

PARA EMITIR GUIAS E SOLICITAR OUTROS SERVIÇOS, ACESSE:

SERVICOS.PBH.GOV.BR

PORTARIA Nº 22.073/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR BILLY RICHARD GONÇALVES para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR SERGIO FERNANDO PINHO TAVARES, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.078/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR THIAGO JOSE RODRIGUES DE PAULA, CM-636, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO DE CIDADANIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 06/08/2024 a 06/09/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.079/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES, CM-739, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.080/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, RUY MAURICIO AZEVEDO MORATO, CM-646, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, e NOMEAR, para o mesmo cargo, LUIZ ANTONIO CAMARGO DE MELLO, CM-375, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-119/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base no parecer jurídico PROLEG nº 98/2024, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, para o fim de firmar Acordo de Cooperação Técnica com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, tendo por objeto a promoção de atividades artísticas, culturais e educativas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com o objetivo principal de divulgação da arte e da cultura em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-091/2024)

CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA — CNPJ: 26.198.515/0004-84.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: contratação de assinatura anual do jornal "O Tempo" e acesso à plataforma digital.
FUNDAMENTO: art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e observados os preceitos da Portaria nº 20.453/2022 da CMBH.

PREÇO: a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: início: 01 dia útil a contar do recebimento da nota de empenho e ordem de compra. Conclusão: até o término da vigência contratual.

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

VIGÊNCIA: este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: agosto/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ASSINATURA DE PERÍODO DE PERIÓDICOS E ANUIDADES).

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Assinatura anual do jornal "O Tempo" impresso e acesso à plataforma digital, com entrega de segunda-feira a sábado	Assinatura anual	2	936,00	1.872,00

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-115/2024)

CONTRATADA: Marcelo Claro Silva - CNPJ: 11.181.502/0001-82.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belo Horizonte - CNPJ: 17.316.563/0001-96.

OBJETO: contratação de curso de capacitação sobre a plataforma Moodle, voltado aos servidores lotados na Escola do Legislativo da CMBH.

FUNDAMENTO: art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 20.453/2022 da CMBH.

PREÇO: a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 17.633,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais), conforme tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA realizará reunião de planejamento com a equipe da Escola do Legislativo e liberará os acessos dos alunos ao curso.

VIGÊNCIA: o contrato vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: agosto/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-54 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO).

Item	Descrição de Cada Item	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Formação comunidade Expert EAD: capacitação plataforma Moodle	Quantidade de participantes	7	17.633,00

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

**NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO GERAL Nº 595/2023**

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão eletrônico nº: 55/2022

Protocolo Geral nº: 1610/2022

DADOS DA EMPRESA

Razão social: KINGDOM LICITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.500.314/0001-80

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista as tentativas frustradas de notificação por e-mail e via correios, NOTIFICO via Diário Oficial do Município (DOM/BH) a empresa KINGDOM LICITAÇÃO LTDA quanto ao arquivamento do processo administrativo citado acima, sem aplicação de penalidade, conforme dispositivo publicado no DOM/BH em 20/07/2024.

Data: 06/08/2024.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Av. dos Andradas, 3.100, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.260-900

Telefone: (31) 3555-1249 - Endereço eletrônico: cpl@cmbh.mg.gov.br

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de registro de preço para aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração e gramas das espécies existentes nos jardins da CMBH, a partir das 13:00 horas do dia 29 de agosto de 2024, pelo Portal de Compras do Governo Federal. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da CMBH - www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes) e no Portal de Compras - https://www.gov.br/compras/pt-br/Internet (Código UASG nº 926306).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Bruno Valadão Peres Urban

Pregoeiro

